



ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, encontrando-se presentes os Excelentíssimos Ministros Márcio Eurico Vitral Amaro e Dora Maria da Costa. Representou o Ministério Público o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. Franqueada a palavra a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi parabeniza o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho pelo seu aniversário. Os advogados, na pessoa do Doutor Leonardo Santana Caldas, o Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Doutor Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, os Excelentíssimos Ministros Márcio Eurico Vitral Amaro e Dora Maria da Costa associam-se ao registro. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 791-94.2010.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. João Luiz Nobre Lopes, Advogado: Dr. Tasso Batalha Barroca, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira Santos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marília Reis Conde Braga, Advogado: Dr. Marcus Ferreira Campos, Agravado(s): VÂNIA RIBEIRO SOARES, Advogado: Dr. José Guilherme de Souza Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a correta grafia do nome da parte agravante CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. **Processo: AIRR - 1239-73.2010.5.02.0045 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): FABIANA MONTE CALLADO, Advogada: Dra. Maria Lúcia Mattos de Araújo Salgueiro, Agravado(s): JORGE LUIZ GUALBERTI MARTINS DA ROCHA E OUTRO, Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Agravado(s): IBRAPAR SUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1582-90.2011.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLUBE PIRASSUNUNGA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Sampel Bassinello, Agravado(s): VIRGINIO MARÇAL RODRIGUES, Advogado: Dr. Washington Luís Alexandre dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 1604-84.2012.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PAULO CÉSAR LIMA, Advogado: Dr. Sheila Aparecida Martins Ramos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA, Advogado: Dr. Angeles Izzo Lombardi, Agravado(s): ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo do Nascimento Totoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1284-63.2013.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DANIEL DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. Rodrigo Queiroz Caciatori, Agravante(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. William Carmona Maya, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: AIRR - 1960-48.2014.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Luciana Esposito, Agravado(s): MM CROCANTE LTDA., Advogado: Dr. Paulo Rogério Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no



mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2023-34.2014.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): LÚCIA HARUMA AMAMATSU, Advogada: Dra. Luciane Adam de Oliveira, Agravado(s): BM SUA CASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina Remígio de Oliveira, Agravado(s): BRAZILIAN MORTGAGES, Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1532-98.2015.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Procurador: Dr. Rodrigo Barros de Godoy, Agravado(s): JOSÉ AIRTON DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Nakano, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5-88.2016.5.05.0004 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSÓRCIO MOBILIDADE BAHIA, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): JOSENIL RIBEIRO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Filipe Brito Rocha Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21-57.2016.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): SEBASTIANA CARVALHO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Andrade da Rocha, Advogado: Dr. Paulo Luiz Pedrazza Júnior, Agravado(s): M.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192-28.2016.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, Advogada: Dra. Anália Cristhinne Rosal Adad, Advogado: Dr. Diego Augusto Oliveira Martins, Advogada: Dra. Thays Martins Moura Luz, Agravado(s): MARIA DE LOURDES SALES OLIVEIRA SAMPAIO, Advogado: Dr. Urbano da Cunha Muniz Neto, Advogado: Dr. Carlos Mateus Cortez Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 788-81.2016.5.05.0036 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. José Roberto Dantas Filho, Agravado(s): ROQUE CAMPOS DE ARGOLO, Advogado: Dr. Darlan Jesus de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1031-69.2016.5.06.0271 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINA SÃO JOSÉ S.A., Advogada: Dra. Areta Rafaely Vieira de Melo, Advogada: Dra. Ana Paula Braga Dias de Guimarães, Agravado(s): LUÍS JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Jania Maria da Silva Dias, Advogada: Dra. Helena Nair Henrique Pontes, Advogado: Dr. Marcos Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1214-37.2016.5.23.0022 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RUMO MALHA NORTE S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): ADEILDO MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Ismael Muhamad Abdel Jalil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2284-61.2016.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): ROSIANA SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Rosa Gabriela Gazel Santana, Agravado(s): SALVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogada: Dra. Caroline Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10023-48.2016.5.15.0148 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogado: Dr. Henrique Bhering Andrade, Agravado(s): JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA,



Advogado: Dr. Vagner Bagdal, Agravado(s): ZONA DA MATA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11131-60.2016.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TOP LYNE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado: Dr. Waldeir Ramalho, Agravado(s): LUCIANA DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000452-98.2016.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procuradora: Dra. Renata Viana Neri, Agravado(s): ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000484-37.2016.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): A.R.C. LOGÍSTICA E ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Rosano de Camargo, Agravado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA VITAL, Advogado: Dr. Viviane Vitor Ludovico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 348-73.2011.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E OUTRAS, Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): ALEXANDRO INÁCIO, Advogada: Dra. Kátia de Souza Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-ARR - 46200-98.2005.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ARLETE LOPES, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A. (SUCESSOR do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC) , Advogado: Dr. João Guilherme Tabalipa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 44-03.2013.5.02.0351 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LUCIANO SIMPLÍCIO FIUZA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Advogado: Dr. Cláudio Scopim da Rosa, Embargado(a): PRODEC - PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE METAIS LTDA, Advogado: Dr. Jorge Name Maluf Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1382-60.2013.5.06.0008 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Embargado(a): RENATA MENDES DE ALENCAR, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Retifique-se a autuação para constar a devida denominação da parte embargante, CONTAX-MOBITEL S.A. **Processo: ED-ARR - 1848-31.2013.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GRAFICA DO DHARMA LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre Pessoa Afonso, Advogado: Dr. Paulo Roberto Fonseca Chubba, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Embargado(a): ROBERTO DINIZ, Advogado: Dr. Eduardo Ganymedes Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Retifique-se a autuação para que conste a correta grafia do nome da parte embargante, GRÁFICA DO DHARMA LTDA. E OUTRO. **Processo: ED-AIRR - 11176-58.2013.5.11.0011 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Procurador: Dr. João Luiz França Barreto, Embargado(a): VALDEIZA GONÇALVES DE CASTRO, Advogada: Dra. Marly Gomes Capote, Embargado(a): RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA., Advogado: Dr. Andrey Victor Pinto Gusmão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1062-19.2014.5.02.0062 da**



2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ANTÔNIO CARLOS CATIGERO GAIDOS, Advogado: Dr. Rosalba Garcia Brusiquese, Embargado(a): BANCO DAYCOVAL S/A, Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 4-61.2015.5.05.0191 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CARLOS CESAR DA PAIXÃO, Advogado: Dr. Anderson Ítalo Pereira, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA - CETEB, Advogado: Dr. Antônio Francisco de Almeida Adorno, Embargado(a): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ricardo José Costa Villaça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 683-52.2015.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PEDACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. Rafael Di Jorge Silva, Embargado(a): FM RODRIGUES & CIA LTDA., Advogado: Dr. Valmir de Sousa Vidal, Embargado(a): ALBERTO ÂNGELO ROQUE, Advogado: Dr. Yuri Oliveira Taboada, Embargado(a): ALUMINI ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1254-24.2015.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ADRIANO GUIA FERRARO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Comesana Lago, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Jociana Justino de Medeiros Macedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2049-52.2015.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Neusa Dídia Brandão Soares, Embargado(a): VALDIVINO BENÍCIO DE CASTRO, Advogada: Dra. Ana Clara Soares Ladeira, Embargado(a): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 43-29.2016.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): YURI RAPHAEL SOARES DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Lauriano Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10362-04.2016.5.03.0063 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, Advogado: Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa, Advogado: Dr. Silvio Rezende Gouveia Filho, Embargado(a): ROBERTA CORRÊA DUTRA COSTA, Advogado: Dr. Jubal José da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 24549-30.2016.5.24.0096 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vitor Hugo Nunes Rocha, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de acordo. **Processo: AIRR - 24752-89.2016.5.24.0096 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Vitor Hugo Nunes Rocha, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de acordo. **Processo: AIRR - 24926-35.2015.5.24.0096 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): JOSÉ LOURENÇO DE MOURA, Advogado: Dr. Vitor Hugo Nunes Rocha, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de acordo. **Processo: RR - 947-08.2014.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Procurador: Dr. Silas Renato Parenti, Procurador: Dr. Edson Custódio dos Santos, Recorrido(s): LÉIA TELES LUIZ, Advogado: Dr. Sérgio Aparecido de Paula, Decisão: retirar o presente processo de pauta, em razão de decisão do STF em tutela provisória na Reclamação 30278. **Processo: AIRR - 1498-95.2015.5.18.0191 da 18a. Região**, Relatora: Ministra



Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Agravado(s): MARIA FRANCILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Ana Carolina Pereira Rezende, Decisão: retirar de pauta o presente processo, por ausência de quorum regimental, em virtude do impedimento da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 105-91.2015.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): REDE ENGENHARIA E SONDAGENS S.A., Advogada: Dra. Denise Miranda da Silveira Gatto, Agravado(s): SANDRO LUCIO CARDOSO DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio José Tolentino Rodrigues, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de acordo. **Processo: RR - 13165-82.2016.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado: Dr. Gian Paolo Pelicari Sardini, Recorrido(s): ELIANE MARIA PEREIRA, Advogada: Dra. Debora Serafim Cintra Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: ARR - 20404-97.2014.5.04.0405 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogado: Dr. Renato Noal Dorfmann, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Cláudia Roberta Zuchinali, Agravado(s) e Recorrido(s): PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA, Advogado: Dr. Paulo Geraldo Rosa de Lima, Advogado: Dr. Vinícius Augusto de Lima, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação a determinação de pagamento de honorários advocatícios, restabelecer a sentença no aspecto. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Leonardo Santana Caldas, patrono da Agravante e Recorrente. **Processo: RR - 876-07.2017.5.10.0017 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): LUIZ CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Ricardo Pinto do Amaral, Advogada: Dra. Cristianne Rodrigues do Amaral, Recorrido(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Chrystian Junqueira Rossato, Advogado: Dr. Cláudia Pignata Alves Tertuliano, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 431 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência do divisor 200 no cálculo das horas extras devidas ao Reclamante. Obs.: Falou pela Recorrida o Dr. Cláudia Pignata Alves Tertuliano. **Processo: ARR - 1739-04.2014.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Maritânia dos Santos Alves, Agravado(s) e Recorrente(s): CÉLIO MARTINS ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Castro, Advogada: Dra. Renata Alvarenga Fleury Ferracina, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; e II - não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante. Obs.: Falou pelo Agravado e Recorrente a Dra. Renata Alvarenga Fleury Ferracina. **Processo: ARR - 1965-02.2015.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): PATRÍCIA MOREIRA DA CRUZ BRAGA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogado: Dr. Cláudio Guitton, Agravado(s) e Recorrido(s): MONDELEZ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista no tema "HORAS EXTRAS - INTERVALO DO ARTIGO 384 DA CLT - MULHER", por violação ao art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento, como labor extraordinário, de 15 (quinze) minutos, nos dias em que houver prorrogação da jornada, sem limitação de um tempo mínimo de sobrelabor; dele não conhecer no tema remanescente. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora da Agravante e Recorrente, Dra. Cláudio Guitton. **Processo: RR - 88000-24.2007.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s):



SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE VOLTA REDONDA - SENGE, Advogado: Dr. Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 515, § 1º, do CPC de 1973 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o argumento de nulidade das normas coletivas que alteraram a forma de cálculo das parcelas alusivas à participação nos lucros e resultados, sob o fundamento de que foram firmadas após a extinção dos mandatos dos integrantes da comissão de representação dos trabalhadores. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Luciano Andrade Pinheiro, patrono da Recorrida. **Processo: RR - 246-90.2016.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RENAULT DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): MAXWELL NARDES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 282, § 2º, do CPC/15; e conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente o pedido de integração do abono salarial nas demais verbas contratuais. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Shirlei Cristiana de Araújo, patrona do Recorrido. **Processo: ARR - 485-69.2012.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): LAURO GONÇALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Leandro de Azevedo Bemvenuti, Agravado(s) e Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE RIO GRANDE - OGMO/RG, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s) e Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - sobrestar o julgamento do Recurso de Revista do Reclamado; II - dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: RR - 774-89.2011.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): D.C. RIBEIRO - ME, Advogado: Dr. Fernando Luís Simões da Silva, Recorrente(s): SES - SEGURANÇA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Jorge Eduardo de Souza Martinho, Recorrido(s): RONY CASTILHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Otacílio Negreiros Neto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido da Exma. Relatora, para a sessão do dia 16/05/2018. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Fernando Luís Simões da Silva. **Processo: AIRR - 20481-14.2015.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Justo Estanislau, Advogado: Dr. Jair José Tatsch, Advogado: Dr. Viviane de Fatima Blanco, Agravado(s): GUILHERME ETCHEBEST ACUNHA, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a devida grafia do nome da parte agravante, CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA. **Processo: AIRR - 135900-69.2008.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS, Advogado: Dr. Domingos Antônio Fortunato Netto, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS BARROSO LESSA, Advogado: Dr. Carlos Artur Paulon, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 695-04.2014.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marco Aurélio Braga da Silva, Agravado(s): MOACIR BERNARDINO LEITE FILHO, Advogado: Dr. André Luiz Correia de Paiva, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado



como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da Agravante. **Processo: AIRR - 1862-66.2014.5.08.0131 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ANIZIO ALVES TEIXEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E BENEFECIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUAPEBAS, CANAÂ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDORADO DO CARAJÁS - PA, Advogado: Dr. Rone Miranda Pires, Advogado: Dr. Marco Antônio da Silva Pereira, Advogado: Dr. Davi Costa Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rone Miranda Pires, patrono do Agravado. **Processo: RR - 11086-10.2015.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Adriane Santos de Andrade Canhestro, Advogado: Dr. Aloísio de Oliveira Magalhães, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Gabriel Abreu Santos, Advogado: Dr. Fábio Cunha Terra, Advogado: Dr. Fábio Cunha Terra, Decisão: refeito o relatório, nos termos do art. 147, §§ 9º e 11, do RITST; por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o efetivo recolhimento do depósito recursal do recurso ordinário, afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito. Retifique-se a autuação para que conste a devida grafia do nome da parte agravada, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS. **Processo: Ag-AIRR - 73-63.2014.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ADRIANA CREUSA LEITE DA SILVA, Advogado: Dr. Adjar Alan Sinotti, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Kachan, Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Nista Salvador, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Raquel Edlaine Prates, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 1611-95.2014.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PHILLIPE HERMINIO SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): DATAMÉTRICA - CONSULTORIA, PESQUISA E TELEMARKEETING LTDA., Advogado: Dr. Kelma Carvalho de Faria, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rodrigo Marinho Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2318-86.2013.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ROBINSON GOMES DA ROCHA, Advogada: Dra. Samantha Bredarioli, Agravado(s): HOSPITAL SÃO LUCAS S.A., Advogado: Dr. Fernando Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1966-85.2013.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): CRISTINA MALLIA REIS, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Breno Medeiros, que lhe dava provimento. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi só proclamou o resultado, não participou do julgamento. **Processo: ARR - 82328-53.2014.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio do Nascimento Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ - SEEBF, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 224, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer integralmente a sentença. Obs.: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi só proclamou o resultado, não participou do julgamento. **Processo: AIRR - 4-03.2016.5.23.0037 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Ticiano Juliano Massuda, Agravado(s): ROSÁLIA PEREIRA DA SILVA SOARES, Advogada: Dra. Márcia Ana Zambiazzi, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP, Advogado: Dr. Waldir Antônio Pereira Machiaveli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 4-52.2013.5.03.0073 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): NATURALIS AGROPECUARIA LTDA, Advogado: Dr. Luciana de Carvalho Nader, Agravado(s): SUNIAI ÂNGELA ZONTA BERALDO, Advogada: Dra. Fabíola Granato, Agravado(s): FRIGORÍFICO TAMOYO LTDA., Advogada: Dra. Paula Gonçalves Gaiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 4-32.2016.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Dr. Daniel Ivo Odon, Advogado: Dr. Uriel dos Santos Gonçalves, Agravado(s): MARIA CARMELITA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Fernanda da Rocha Teixeira, Agravado(s): ROVER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Rodrigo Duque Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 8-72.2014.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Gaurink Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 18-22.2014.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): PAULO ROBERTO DE MENEZES CAVALCANTE, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Agravado(s) e Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do Recurso de Revista; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 65-29.2015.5.09.0863 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): DIEGO ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. Orlando Losi Coutinho Mendes, Agravado(s) e Recorrido(s): CIA. LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, Advogado: Dr. Edinei Antônio Dal Piva, Advogado: Dr. Vicente Cecato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento e não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 72-70.2017.5.14.0003 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): VANESSA MAIARA SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Flávio Henrique Teixeira Orlando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 78-45.2016.5.23.0041 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CONSÓRCIO J. MALUCELLI - CR ALMEIDA, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): ADOCIVAL DA SILVA BERNACHI, Advogado: Dr. Wederson Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 80-30.2010.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CLÁUDIA



REGINA RODRIGUES ESTEVES, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 107-24.2014.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s) e Recorrido(s): ADALBERTO PAULINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Magno de Jesus Veríssimo, Advogado: Dr. Suellen Mara Cipriano Veríssimo, Agravado(s) e Recorrido(s): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO S.A., Advogada: Dra. Heber Clemente Benatti, Advogado: Dr. Felipe Carratu, Advogada: Dra. Simone Xavier Lambais, Agravado(s) e Recorrido(s): SUNCOKE EAST SERVIÇOS DE COQUEIFICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Bermudes Medina Guimarães, Advogado: Dr. Rodrigo de Albuquerque Benevides Mendonça, Advogado: Dr. Jacqueline de Andrade Santos Frederico, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do Recurso de Revista da terceira Reclamada; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da terceira Reclamada. **Processo: AIRR - 131-98.2014.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante (s) e Agravado (s): MAGNUM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Cléber Diniz Bispo, Advogado: Dr. Renato Matos Cruz, Agravante (s) e Agravado (s): HENKEL LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Palácios Leite Togashi, Agravado(s): CILSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Aparecido Garcia Puertas, Agravado(s): ROBERTO CARLOS MÁGON DO PRADO, Advogado: Dr. Gilberto Orsolan Jaques, Decisão: por unanimidade, I - dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento da terceira Reclamada, no tema "DANOS MORAIS - VALOR DA INDENIZAÇÃO", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento sessão ordinária do dia 23/05/2018; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da segunda Ré. **Processo: AIRR - 182-37.2014.5.11.0010 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ELIAS FRANCISCO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Tales Benarrós de Mesquita, Agravante(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Lucianna de Souza Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; II - sobrestar o julgamento do Agravo de Instrumento do Reclamante. **Processo: ARR - 188-04.2015.5.04.0851 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): ENERGIMP S.A., Advogado: Dr. Tulio Cláudio Ideses, Agravado(s) e Recorrido(s): HANDRE DE OLIVEIRA SOARES, Advogado: Dr. Júlio César Sant'Anna de Souza, Agravado(s) e Recorrido(s): WIND POWER S.A., Advogada: Dra. Fabianna Camelo de Sena Arnaud, Agravado(s) e Recorrido(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Liliani Panini, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da segunda Reclamada; e II - não conhecer do Recurso de Revista da segunda Reclamada. **Processo: ED-AIRR - 199-81.2015.5.04.0641 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: ONIRIO NASS, Advogado: Dr. Roberto Simon, Embargado(a): ALEXANDRE SCHERNER NASS, Advogado: Dr. Ernani Schaffer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 213-14.2013.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): LÍCIA SANTOS MATOS, Advogado: Dr. Roque Ribeiro dos Santos Júnior, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO CACIQUE S.A., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Advogado: Dr.



Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): CLEAN MALL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 214-92.2016.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, Procuradora: Dra. Thays Martins Moura Luz, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA CARVALHO BARROS, Advogado: Dr. Carlos Mateus Cortez Macedo, Advogado: Dr. Urbano da Cunha Muniz Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 235-65.2016.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): JUAN EDUARDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Belmiro César Fernandes Trotta Telles, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE MANAUS, Advogado: Dr. Jorge Luís dos Reis Oliveira, Agravado(s): SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Higino de Sousa Netto, Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 251-32.2014.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Agravante(s) e Agravado(s): ALCINDO ROSSATO, Advogado: Dr. Darcy Scortegagna, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravado de Instrumento do Reclamante; II - dar provimento ao Agravado de Instrumento do Reclamado Banco do Brasil S.A. para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 252-94.2014.5.02.0401 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FUNDAÇÃO CASA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JOSÉ MACIEL DA COSTA EUGMAN, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Agravado(s): GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Mário Augusto Bardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 276-29.2016.5.06.0341 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Advogado: Dr. Luana Maria Soares de Oliveira, Agravado(s): HELKA LUIZA DE FRANÇA, Advogado: Dr. Martinho Ferreira Leite Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: RR - 282-14.2015.5.09.0656 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marianna Stasiak, Recorrido(s): THAISA FERNANDA CORREA, Advogado: Dr. Bernardo Vieira Zahdi Machado, Recorrido(s): NELCI JOSÉ PEDROZO MAINARDES, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a compensação das promoções decorrentes de acordos coletivos. **Processo: AIRR - 331-07.2014.5.04.0211 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Patrícia de Moraes Buchrieser, Agravante(s) e Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DAMBROS, Advogada: Dra. Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimentos aos Agravados de Instrumento. **Processo: ARR - 345-45.2016.5.08.0005 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Fábio de Araújo Amorim, Agravado(s) e Recorrido(s): RAIMUNDO TADEU DA



SILVA LEÃO, Advogado: Dr. Rafael Xavier Rodrigues, Advogado: Dr. José Henrique de Mendonça Dias, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, por violação ao art. 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 20% (vinte por cento) para o caso de descumprimento de pagamento do valor líquido da obrigação, limitando a execução aos termos do art. 880 da CLT; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada. **Processo: RR - 353-92.2017.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Recorrido(s): SILVESTRE SOARES DE PAIVA FILHO, Advogado: Dr. Aline Maria Pereira Mendonça Landim, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 7º da Lei nº 5.811/72, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos deduzidos na Reclamação. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pelo Reclamante, isentas na forma da lei. **Processo: AIRR - 365-49.2016.5.08.0130 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Rubens Braga Cordeiro, Advogada: Dra. Rosane Patricia Pires da Paz, Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Agravado(s): ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Paulo da Silveira Marques, Agravado(s): TRANSBRASILIANA ESPECIAIS E FRETAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Sandra Carla Back Rodem, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 376-19.2013.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravante(s) e Agravado(s): ORIVALDO NOGUEIRA LIMA, Advogado: Dr. Adenilso Domingos dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: ED-RR - 390-05.2017.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogado: Dr. Maickel Peter Miranda, Advogado: Dr. Haneron Victor Ramos, Advogado: Dr. Fábio da Silva maciel, Embargado(a): OCI SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Raphael Mesquita Carneiro, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-Ag-AIRR - 406-82.2016.5.08.0205 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Luiz Carlos Starling Peixoto, Procurador: Dr. Davi Machado Evangelista, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): MARIA MADALENA GAMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE, Advogado: Dr. Kaio de Araújo Flexa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 407-86.2016.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Cláudio Rocha Santos, Agravado(s): MIRIAN SANT ANA FERNANDES DE JESUS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva Júnior, Agravado(s): ROVER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Rodrigo Duque Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 411-02.2015.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procurador: Dr. Mateus Ferreira Rosa, Embargado(a): MARCUS VINICIUS DE ABREU PEREIRA, Advogada: Dra. Andréia de Jesus Amorim Rodrigues, Embargado(a): ROVER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Duque Dutra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 435-54.2016.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): JORGE ROSSETO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Jucélia Martins Lima, Advogado: Dr. Fábio Ito Kawahara, Advogada: Dra. Márcia Tonetto da Silveira,



Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante, no tema "COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS À ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - PARCELA DEFERIDA EM JUÍZO - DIFERENÇAS DE ANUËNIOS", para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; e II - sobrestar o julgamento do Recurso de Revista e do Agravo de Instrumento do Reclamado. **Processo: ARR - 447-89.2015.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s) e Recorrente(s): ANDERSON LUÍS MARTINS, Advogado: Dr. Lucas de Rezende Camargos, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; II - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 410 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no ponto; dele não conhecer no outro tópico. **Processo: AIRR - 452-04.2014.5.24.0106 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): USINA ELDORADO S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Villanueva, Agravado(s): ISRAEL GOMES, Advogado: Dr. Thiago Kusunoki Ferachin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 472-20.2015.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexander Silva Guimarães Pereira, Agravado(s): BERNARDINO SANTOS, Advogado: Dr. Claudinei Rodrigues Gouveia, Agravado(s): GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 493-04.2014.5.09.0133 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): KATHIA SILVA MARTIN, Advogada: Dra. Cásia Lane Antunes Bilhão, Advogada: Dra. Carla Geane Antunes Bilhão, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MARUMBI, Advogado: Dr. Francisco Manoel do Couto Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição parcial pronunciada na r. sentença e determinar o retorno dos autos ao Egrégio. TRT para prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 502-48.2015.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MÁRCIO CARLOS PIRES DE MORAIS, Advogada: Dra. Lílian Cristiane Akie Bacci, Agravado(s): PRPK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA., Advogado: Dr. Diogo Rodrigues da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 512-59.2015.5.14.0416 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Thiago Torres Almeida, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Embargado(a): FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Rafael Carneiro Ribeiro Dene, Embargado(a): TEIXEIRA & AGUIAR LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 514-74.2014.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Procurador: Dr. Milton Tieppo, Agravado(s): GLEOMAR CAVALHEIRO OLIVEIRA, Advogada: Dra. Tairuska Rodrigues, Agravado(s): CCS MINERAÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA., Advogado: Dr. Júlio Cezar Coitinho Júnior, Advogado: Dr. João Antônio Pinto de Moraes, Agravado(s): ALEXSANDER COLETO NEVES, Agravado(s): LUIZ ALBERTO NETO SAMPAIO FILHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 541-86.2015.5.04.0352 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado(s) e Recorrido(s): SUSAMARA ANSOLIN



PORT DOS SANTOS, Advogado: Dr. Orlei de Souza Morais, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HORAS EXTRAS - CARGO DE CONFIANÇA", por violação ao artigo 62, II, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular; **Processo: AIRR - 546-08.2015.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Thiago Marins Messias, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ - APEOC, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES, FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ - SINSPCAM, Advogado: Dr. Raimundo Plutharco Parente Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 558-11.2013.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Advogada: Dra. Mariana Gusso Krieger, Agravado(s): EDISON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Narcizo Lipka, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Agravo de Instrumento, no tema "HORAS EXTRAS HABITUAIS - ACORDO DE COMPENSAÇÃO - SÚMULA Nº 85 DO TST", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 559-02.2011.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravante(s) e Agravado(s): PEDRO LUIZ TOLEDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Raquel Paese, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Agravo de Instrumento do Reclamado; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante. **Processo: ARR - 559-06.2015.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): MANOEL DE SOUZA ALVES, Advogado: Dr. Elson Sugigan, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL"; dele conhecer no tema "JORNADA DE TRABALHO E HORAS EXTRAS - MATÉRIA ÚNICA - CAPÍTULO IMPUGNADO NO RECURSO ORDINÁRIO", por violação ao art. 322, § 2º, c/c art. 1.013, caput, ambos do NCPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras, observada a jornada de trabalho reconhecida pelo Egrégio. TRT, conforme parâmetros impostos previamente em sentença; II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "DANOS MORAL E MATERIAL - DOENÇA OCUPACIONAL - CONFIGURAÇÃO", por violação ao art. 186 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o reconhecimento da responsabilidade civil subjetiva da Ré, excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais e materiais - bem como de indenização substitutiva da estabilidade provisória no emprego - em razão de doença da qual o Reclamante é portador. Invertem-se os honorários periciais e dispensa-se o Reclamante, na forma da Súmula nº 457 do TST; julgar prejudicado o exame dos temas "DANOS MORAL E MATERIAL - DOENÇA OCUPACIONAL - QUANTUM INDENIZATÓRIO - HONORÁRIOS PERICIAIS". **Processo: AIRR - 572-21.2016.5.23.0101 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): ALESSANDRA MARTINHA ALVES SILVA, Advogada: Dra. Luciana de Jesus Ribeiro, Decisão: por unanimidade,



não conhecer do Agravo. **Processo: AIRR - 597-60.2014.5.24.0106 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): NOVA AMERICA AGRICOLA CAARAPO LTDA, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): CLEBERSON VIANA MARQUES, Advogada: Dra. Andréia Carla Lódi e Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 607-87.2010.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): ARÍETE FERREIRA NUNES, Advogado: Dr. Washington de Oliveira Luz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ED-ARR - 613-08.2013.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: ALAN PEREIRA COSTA, Advogado: Dr. Dyego Karlo Tavares, Embargado(a): CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Advogado: Dr. André Felipe Durdyn, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 624-24.2014.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): LUCIANA GOMES BARBOSA, Advogado: Dr. Marcus Rodrigues Camargo Felipe dos Santos, Agravado(s): EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 629-20.2016.5.08.0210 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): IVANEIDE DOS SANTOS RABELO, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Agravado(s): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogada: Dra. Sandra Regina Nogueira de Lima Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 662-83.2016.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Thiago Marins Messias, Agravado(s): AYRA HELEN GUIMARÃES DE ABREU, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): TELCO DO BRASIL CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Pablício Monteiro Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 665-70.2015.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): MÁRCIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jefferson Jorge de Oliveira, Advogado: Dr. Guilherme Moraes Silva, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Agravante(s) e Agravado(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 674-49.2014.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): SINDICATO DOS SECURITARIOS DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Agravado(s): LUZIA ALVES GOMES, Advogada: Dra. Maria de Fátima de Andrade Becsei, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 687-69.2015.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): VIVIANA PINTO BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Wilson Roberto Florio, Agravado(s): VISA CLEAN PORTARIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Vanessa Abrahão Rabay, Advogado: Dr. Wolney Marinho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 689-93.2012.5.02.0082 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CAIO FERNANDO MACHADO, Advogado: Dr. Alexandre Omar Yassine, Agravado(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.



Processo: Ag-AIRR - 702-61.2015.5.02.0026 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luísa Baran de Mello Alvarenga, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): MAURA FERNANDES BARRETO, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Agravado(s): LP BORGES CIMINO LIMPEZA - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 703-60.2015.5.23.0091 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Dr. Eder Roberto Pires de Freitas, Agravado(s): NEZINHA DE FÁTIMA MACHICAL, Advogada: Dra. Rosenilda Vindoura Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 703-52.2015.5.14.0401 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): NAZILDO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel Braga de Oliveira Claros, Agravado(s): PIZZARIA E SORVETERIA ÁGUA NA BOCA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. João Rodolfo Wertz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 704-79.2015.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Luísa Baran de Mello Alvarenga, Agravado(s): DANIELA GALVÃO PELINE, Advogada: Dra. Priscila Rebanda Fernandes Kimura, Agravado(s): 318 VALENTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 708-77.2011.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): NILZA MARIA LUZ VIEIRA, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goni Murussi, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Márcia Mohr Wulke, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da União para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; e II - sobrestar o julgamento do Agravo de Instrumento da Reclamante. **Processo: ED-ARR - 709-52.2011.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: PATRICIA CARVALHO BARRETO, Advogado: Dr. Edivaldo Bruzamolín Silva da Rocha, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Embargado(a): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Agr-AIRR - 710-85.2015.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: COMERCIO DE MEDICAMENTOS POTIGUAR LTDA, Advogado: Dr. André José Pessoa da Costa, Advogado: Dr. Jefferson Patrick Dias de Queiroz, Advogado: Dr. Thayane Albuquerque Pessoa de Lima, Advogado: Dr. Danilo Alfaya de Andrade, Embargado(a): WASHINGTON DE PAIVA FERNANDES, Advogado: Dr. José Augusto de Oliveira Amorim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 721-81.2013.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): DPNY COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS HOTELEIROS LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Cristina Nonato do Vale, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE APARECIDA E REGIÃO, Advogado: Dr. Vanderlei Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 760-63.2015.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. João Amílcar Valle Aboud, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Agravado(s): ALESSANDRA FRANÇA DENÓFRIO, Advogado: Dr. Moacir Akira Yamakawa, Advogado: Dr. Mauricio Franco Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 768-18.2014.5.02.0045 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina



Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): VANDERLI PAIVA CLEMENTINO, Advogado: Dr. Walter Wiliam Ripper, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 793-08.2016.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): SILDANE MARIA COSTA, Advogado: Dr. Élio Avelino da Silva, Advogado: Dr. Kátia Regina Silva Conte, Recorrido(s): PAAZ & SILVA PRODUTOS RURAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Haeming Zacchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ARR - 815-85.2015.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): CAPITAL REALTY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Camilla Salgado, Agravado(s) e Recorrido(s): SANDRO FRANCISCO FERREIRA FORMEHL, Advogado: Dr. Rafael Rodrigo Gomes Ivanike, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do Recurso de Revista; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 817-26.2015.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO CACIQUE S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Filipe Gustavo Potzmann Pereira, Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s) e Recorrido(s): ELENIZE APARECIDA RIBAS COELHO, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Agravo de Instrumento, no tema "DIVISOR - HORAS EXTRAS - FINANCIÁRIO EQUIPARADO A BANCÁRIO - SÚMULA Nº 55 DO TST", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AgR-AIRR - 840-66.2015.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS, Advogado: Dr. Alex Duarte Santana Barros, Agravado(s): ELIZETE MULLER, Advogado: Dr. Glei Roberto Vilela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 848-80.2015.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): JACKSON SEIXAS SILVA, Advogado: Dr. Cléa Lusía Ribeiro Braga, Agravado(s): AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiros Fontes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: RR - 868-30.2014.5.05.0193 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Recorrido(s): TRICIA PEREIRA NEVES, Advogado: Dr. Adriana Campos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "horas extras", por contrariedade à Súmula nº 338, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no ponto; dele não conhecer no outro tema. **Processo: ARR - 891-86.2012.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Luísa Baran de Mello Alvarenga, Agravado(s) e Recorrido(s): DIVA DE OLIVEIRA JANUCCI E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Procuradora: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA/PENSÃO - SUCESSÃO - FEPASA - CPTM - PARIDADE", por violação aos arts. 10 e 448 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças de complementação de pensão/aposentadoria com base no plano de cargos e salários da CPTM e restabelecer a sentença, inclusive quanto ao ônus da sucumbência. Julgar prejudicado o exame dos demais temas do recurso. **Processo: ED-RR - 930-46.2016.5.08.0119 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: MAX DA COSTA MORAES, Advogado: Dr. Daniel Rodrigues Cruz, Embargado(a): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.,



Advogado: Dr. Igor Gonçalves Barros, Embargado(a): PARGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 932-92.2016.5.06.0241 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Antônio Brandão Lopes, Advogado: Dr. José Otávio Patrício de Carvalho, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Elmo Lima de Medeiros, Agravado(s): MARCELO ANTÔNIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Emanuel Jairo Fonseca de Sena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 943-12.2015.5.08.0206 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Adrielly Canto da Silva, Advogado: Dr. Sandro Giraldi, Agravado(s): KLEBER WILLIAN PEREIRA SANTANA, Advogado: Dr. Márcio Valério Picanço Rego, Agravado(s): MA RESENDE DA COSTA - EPP, Advogado: Dr. José Assunção Marinho dos Santos Filho, Advogada: Dra. Shimenia Dias Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 947-37.2012.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Gabriela Studzinski de Souza, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s) e Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, Advogado: Dr. Fernanda Silveira dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar o pedido de sobrestamento do feito; não conhecer do Recurso de Revista da PREVI; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Banco do Brasil. **Processo: ARR - 949-46.2010.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): YAKULT S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Rinaldo José Trindade Luz, Agravado(s) e Recorrido(s): WAGNER LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 952-87.2016.5.14.0006 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Anderson Fernandes de Carvalho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTELPES, Advogado: Dr. Regina Célia Santos Terra Cruz, Agravante(s): EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 971-19.2016.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CTIS TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Marco Aurelio Mansur Siqueira, Agravado(s): ELAINE COSTA DE LIMA, Advogada: Dra. Raquel Freire Alves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Weiquer Délcio Guedes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 976-56.2015.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): JEAN PERISSANTO, Advogado: Dr. Elson Sugigan, Agravado(s): PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA., Advogado: Dr. Edson Mitsuo Tiujo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: RR - 996-93.2017.5.12.0017 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): CLAUDEMIR ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Bráulio Renato Moreira, Recorrido(s): MADEM S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E EMBALAGENS, Advogado: Dr. Javel Jaime Valério, Decisão: por unanimidade,



não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1001-41.2013.5.15.0157 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Thiago Giovanni Romero, Agravado(s): SANDRA MACIEL CARDOSO, Advogado: Dr. Thiago Giovanni Romero, Agravado(s): GUIMARÃES & FALACIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1011-08.2016.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): EDUARDO RODOLFO BORGES STUCKERT FILHO, Advogado: Dr. Clécio Souza do Espírito Santo, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Procurador: Dr. Aderaldo Cavalcanti da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a expedição das guias para liberação do FGTS, sob pena de fixação de multa diária em execução. Indeferir o pedido de condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Inverter o ônus da sucumbência e dispensar o Reclamado, na forma do art. 790-A, I, da CLT. **Processo: RR - 1029-64.2015.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Procurador: Dr. Rosmari Aschauer Cristo Reis, Recorrido(s): NEEMIAS RAMOS DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Peixoto, Recorrido(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 1039-16.2016.5.14.0403 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. Thiago Torres Almeida, Agravado(s): ADRIANA FERREIRA, Advogado: Dr. Everton Araújo Rodrigues, Agravado(s): M. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1063-59.2014.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MARIA DA NATIVIDADE ARAÚJO FERREIRA, Advogado: Dr. João Batista Menezes Lima, Agravado(s): GOLDBEL PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Shirley Dóro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1078-06.2014.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ARIOSVALDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ramon Dantas Manhães Soares, Advogada: Dra. Carla Patrícia Pires Xavier, Advogada: Dra. Caroline Freire Cavalcanti Vilela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AgR-AIRR - 1110-54.2016.5.14.0003 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ENESA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Agravado(s): AJECSON SILVA COSTA, Advogado: Dr. Luiz Carlos de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1116-81.2015.5.07.0006 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): EDUARDO CARLOS PEREIRA DA SILVA PROTO, Advogado: Dr. Thiago Câmara Loureiro, Advogada: Dra. Sâmia Maria Oliveira Ribeiro, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Geórgia Lima Azevedo e Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1144-85.2016.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): MARISA LOJAS S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Recorrido(s): ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Victor Alexandre Peixoto Leal, Advogado: Dr. Rogério Brandão da Silva Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, por violação ao art. 186 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no ponto em que julgou improcedente o pedido de pagamento de indenização por danos morais. **Processo: Ag-AIRR - 1144-43.2015.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CLÁUDIA FONSECA DE



ALBUQUERQUE LIMA, Advogado: Dr. William James Tenório Taveira Fernandes, Agravado(s): UNIMED RECIFE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Tiago Monteiro de Carvalho, Agravado(s): COOPE - COOPERATIVA DOS ODONTOLOGISTAS DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Carlos Arthur de Andrade Ferrão Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1145-60.2013.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): MARIVALDO MORAIS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Anderson Fernandes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento, no tema "ACÚMULO DE FUNÇÕES", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1150-30.2014.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): IBRAIM ANTÔNIO MANSUR NETO, Advogado: Dr. Gisele Fagundes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1155-91.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): MARIA ELIZABETE MIRANDA RAMOS, Advogado: Dr. João Fernando Carneiro Leão de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1171-48.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procurador: Dr. Luiz Fernando Lemke Krieger, Agravado(s): CHARLES TONIOLO E OUTRAS, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 1175-33.2014.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): ANA LÚCIA FONTES DE FARIA BRITO SOARES, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante; e II - conhecer do Recurso de Revista da CEF no tema "INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - HORAS EXTRAS - REFLEXOS NAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS VERTIDAS À FUNCEF", por violação aos artigos 114 e 202, § 2º, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido de inclusão das diferenças salariais deferidas nesta Reclamação no cálculo para a complementação de aposentadoria, julgando extinto, sem resolução de mérito, o processo em relação ao pedido de reflexos nas contribuições para a FUNCEF; julgar prejudicado o exame do tema remanescente do recurso. **Processo: AIRR - 1185-53.2015.5.08.0114 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA VALE, Advogado: Dr. Maura Regina Paulino, Agravado(s): MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Torres Roberti, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Agravo de Instrumento, no tema "PERÍODO EM QUE O EMPREGADO LABOROU EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - ELASTECIMENTO DA JORNADA POR NEGOCIAÇÃO COLETIVA - JORNADA SUPERIOR A 8 (OITO) HORAS - INVALIDADE", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 1187-85.2014.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): EZEQUIEL ALVES, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Advogada: Dra. Rafaella Rueda Fernandes, Advogado: Dr. Raphael Santos Neves, Agravado(s) e Recorrido(s): RODRIMAR S.A. -



AGENTE E COMISSÁRIA, Advogado: Dr. Marcelo Rosembach Ribeiro, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 1192-82.2015.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): RUDINEI ULISSES FICHER, Advogada: Dra. Gisele Lavalhos Savoldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 1193-76.2016.5.12.0019 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): ANDRÉIA FLORES, Advogado: Dr. Luís Fernando Ballock, Agravado(s) e Recorrido(s): DLA'YONS CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Tatiana Braz Lux, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do Agravo de Instrumento da Reclamante; e II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamante, por violação ao art. 71, § 3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra por dia trabalhado, em razão da redução do intervalo intrajornada, e reflexos consecutórios. **Processo: RR - 1203-49.2014.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Letícia Carvalho e Franco, Recorrido(s): TIAGO NUNES PEREIRA, Advogado: Dr. Carlos de Oliveira Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando-se a revelia imposta à Reclamada, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito; julgar prejudicado o exame dos demais temas. **Processo: RR - 1207-84.2016.5.12.0011 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): DJENIFER PRISCILA FAUSTINO, Advogado: Dr. Tarcísio Castro Trierweiler, Advogado: Dr. Ângelo Solano Cattoni, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, Procurador: Dr. Daniel Gorges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1224-83.2014.5.09.0073 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Rosângela Cristina Barboza Sleder, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Agravado(s): IZABEL EMÍLIO, Advogado: Dr. Aroldo Baran dos Santos, Advogada: Dra. Mariangela Vilkas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1229-66.2014.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ANA MARIA GONÇALVES DE CAMPOS, Advogada: Dra. Mônica Beatriz Guerra, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ARR - 1229-13.2016.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: CLARA ELIANA DE LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1257-10.2010.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CRISTHIANE DE SOUZA FREITAS DA SILVA, Advogado: Dr. Alfredo Bastos Barros Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1276-59.2014.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Wesley Gonçalves de Sousa, Advogado: Dr. Rogério Perfeito Marques Pereira, Agravado(s): TERESA CRISTINA MATA PUJALS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1299-94.2014.5.23.0021 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi,



Agravante(s): ALEXANDRE AUGUSTIN E OUTROS, Advogado: Dr. João Acássio Muniz Júnior, Agravante(s): PAULO ROBERTO DAL PIZOL, Advogado: Dr. José Luiz Groff Nuñez, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento dos Reclamados; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante. **Processo: RR - 1301-90.2015.5.22.0107 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Nelson Bruno do Rêgo Valença, Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Recorrido(s): AILSON DE LIMA SOARES, Advogado: Dr. Edson Pereira de Sá, Recorrido(s): CONSTRUTORA MONTTAURO LTDA., Advogado: Dr. Edmundo Gouvêa Freitas, Recorrido(s): CIVILPORT ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade atribuída à Transnordestina Logística S.A. **Processo: AIRR - 1309-20.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): SOCIETÀ ITALIANA DE SANTOS, Advogado: Dr. Adriano Ialongo Rodrigues, Agravante(s) e Agravado(s): SILVANA DE PAULA, Advogada: Dra. Denise Lopes Marchenta, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; e II - dar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ED-AIRR - 1348-39.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: RENATO JAIME HAUBERT, Advogado: Dr. Leandro Thomaz da Silva Souto Maior, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rafael Santana e Silva, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1348-78.2010.5.15.0028 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): LAMARTINE AUGUSTO BARBOSA, Advogado: Dr. Fabiano Renato Dias Perin, Recorrido(s): ANTÔNIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Murillo Astêo Tricca, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "ACIDENTE DO TRABALHO - CORTE DE CANA - QUEDA EM BURACO - RISCO DA ATIVIDADE - RESPONSABILIDADE DA EMPREGADORA", por violação ao art. 927, parágrafo único, do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a responsabilidade objetiva da Reclamada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito; julgar prejudicada a análise dos demais temas. **Processo: AIRR - 1388-39.2014.5.02.0042 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): EDMILSON DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Marcelo Cortona Ranieri, Advogado: Dr. Tadeu Batista da Silva, Agravado(s): CELULOSE IRANI S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto de Oliveira Souto, Advogado: Dr. Joel Heinrich Gallo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1401-47.2014.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliano Zamboni, Procurador: Dr. Nilton Rafael Latorre, Agravante(s) e Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Procuradora: Dra. Adriana Brandão Wey, Agravado(s): ROBERTO DE SOUZA ROCHA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): GOLD ALFA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Anderson Urbano, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: ARR - 1436-40.2014.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): WILSON MARQUES DA SILVA, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira



Santana, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; e II - não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante. **Processo: AIRR - 1444-18.2012.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Bárbara Gomes Navarro Pontes, Agravado(s): OSWALDO XAVIER DA ROCHA NETO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1506-13.2014.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Luciane Bispo, Advogado: Dr. Pedro Araújo Costa, Agravado(s): MARIA ALÍCIA MUNIZ GASPAS, Advogado: Dr. Wellington Mendonça dos Santos, Advogada: Dra. Maria de Fátima Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 1524-56.2011.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Igor Sa Gille Wolkoff, Agravado(s) e Recorrido(s): ROBERTO RAMOS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 5º, V, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir a indenização por danos morais para R\$ 10.000,00 (dez mil reais); dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: ED-AgR-AIRR - 1533-76.2013.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Raquel Fonseca da Costa, Embargado(a): ANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 1534-77.2013.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): LUCAS FERNANDES DOS REIS, Advogado: Dr. Adriano Mariano Alves da Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: Ag-AIRR - 1545-64.2015.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Jorivalma Muniz de Sousa, Agravado(s): SERVICOL - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Ivo Caiapó Pitaluga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1547-61.2011.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): MAKINEI BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tommy Farago Andrade Wippel, Recorrido(s): VIGA I MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 1562-74.2015.5.02.0022 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): SIDCLEIA AMORIM DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1596-76.2014.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. José Maurício Camargo de Laet, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): JOAQUINA DE JESUS LIMA, Advogado: Dr.



José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): MULT FUNCIONAL - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1612-42.2015.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): GABRIEL VINÍCIUS DANTAS MOURA, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupião, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; e II - dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, nos temas "PROMOÇÕES HORIZONTAIS POR MERECIMENTO" e "BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS E DO ADICIONAL NOTURNO", para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ED-AgR-AIRR - 1612-25.2013.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, Advogado: Dr. Frederico Jurado Fleury, Advogado: Dr. José Theophilo Fleury Netto, Embargado(a): IVAN BEDONE, Advogado: Dr. Rúbia de Cássia Uga, Advogado: Dr. Gustavo Petrolini Calzeta, Advogado: Dr. Valéria Rita de Mello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 1622-13.2015.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Procurador: Dr. Aline Teixeira Leal Nunes, Embargado(a): ADELSON LOPES CARNEIRO, Advogado: Dr. Raimundo Hitotuzi de Lima, Embargado(a): J M SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1665-97.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Luciana Maria S. Duarte da Conceição, Procuradora: Dra. Esther Regina Corrêa Leite Prado, Agravado(s): GESMAR NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Renata Scarpini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 1670-68.2013.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espindola Schwanke, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Ludmilla Almeida Avatar Martins, Agravado(s) e Recorrido(s): LEANDRO HENRIQUE SARAIVA, Advogada: Dra. Luzia Francisca Gonçalves Ferreira, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da primeira Reclamada; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da segunda Reclamada; e III - não conhecer do Recurso de Revista da segunda Reclamada. **Processo: AIRR - 1670-75.2015.5.23.0101 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Advogado: Dr. Daniel Marzari, Agravado(s): JOCIEL DE SOUSA ROCHA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Betoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: ED-ARR - 1675-46.2013.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: LAFAIETE SANTOS NEVES, Advogada: Dra. Denise Filippetto, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, Advogado: Dr. Daniele Cristina Staskoviam Londero, Advogado: Dr. Ney José de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1684-20.2015.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Ricardo Avelino Mesquita dos Santos, Agravado(s): KAPALUA RESTAURANTES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1687-**



36.2013.5.09.0016 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): RAFAEL BORST ARPELAU, Advogado: Dr. Anderson Wozniaki, Recorrente(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "RESPONSABILIDADE CIVIL - RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO - DANOS MORAIS - INDENIZAÇÃO DEVIDA", por violação ao artigo 5º, inciso X, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as Reclamadas ao pagamento de indenização no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por danos morais pela restrição ao uso de toalete; dele não conhecer quanto aos demais temas; II - conhecer parcialmente do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao tema "COMPENSAÇÃO DE JORNADA - DESCARACTERIZAÇÃO - SÚMULA Nº 85, ITEM IV, DO TST", por contrariedade à mencionada súmula, e, no mérito, dar-lhe provimento para aplicar o item IV da Súmula nº 85 na apuração das horas extras; dele não conhecer quanto aos temas remanescentes. **Processo: Ag-AIRR - 1721-38.2014.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Advogada: Dra. Gabriela Victor Tavares Mendes, Advogada: Dra. Maria Helena Moreira Dourado, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA COSTA, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1728-20.2015.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): DAISY FIGUEIRA, Advogado: Dr. Juliano Bonotto, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Procuradora: Dra. Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 1753-41.2015.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Procuradora: Dra. Márcia Alessandra Corrêa, Agravado(s) e Recorrido(s): ELENILDA JOSÉ OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Célio Ribeiro Barros, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da primeira Reclamada; II - não conhecer do Recurso de Revista do segundo Reclamado. **Processo: AIRR - 1825-61.2014.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): SPEEDY SERVICE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Pauli Assad, Agravado(s): FÁTIMA ROSANA DOS SANTOS DOMINGOS, Advogado: Dr. Gabriela de Castro Lanni, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1850-83.2014.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GRACIELE CÂNDIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Elen Cristina Vieira Figueiredo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1854-24.2014.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CODEME ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles, Advogado: Dr. João Daniel Gonelli, Agravado(s): PAULO CÉSAR FERREIRA CAMPOS, Advogado: Dr. Otto Pereira de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1907-54.2010.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, Procurador: Dr. Márcio Nunes Rodrigues, Agravado(s): ALICE MONTEIRO BRAGA FERREIRA, Advogado: Dr. Bruno Lopes Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR -**



1940-75.2011.5.12.0027 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): RITA DAUFENBACH DO AMARAL, Advogado: Dr. Andréa Olicheski Moraes, Advogado: Dr. Regis Eleno Fontana, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Fabricia Cardoso Barata Paulo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1967-66.2012.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): SEBASTIÃO AVENTINO DA CRUZ, Advogado: Dr. Rosângela dos Santos Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1976-17.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): VILSON FONSECA, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Agravado(s): TERMOMACAÉ LTDA., Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: RR - 2055-54.2012.5.09.0089 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): ELAINE APARECIDA MUZEKA CANESIN, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Recorrido(s): BANCO BANESTADO S.A., Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamante por violação ao artigo 114, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para o julgamento do pedido de recolhimento das contribuições devidas pelo empregador à entidade de previdência privada, decorrente das diferenças salariais deferidas, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, para que prossiga no exame dos Recursos Ordinários no ponto, como entender de direito. Prejudicada a análise dos temas remanescentes; II - julgar prejudicado o Recurso de Revista do segundo Reclamado (Itaú Unibanco S.A. e Outra). **Processo: ARR - 2118-44.2011.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): LAURINDO FIDELES DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "PERÍODO DE DESLOCAMENTO ENTRE A PORTARIA E O LOCAL DE TRABALHO", por violação ao artigo 4º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, acrescer à condenação o pagamento do tempo despendido no trajeto interno entre a portaria da empresa e o efetivo local da prestação dos serviços, a título de horas extras, em quantidade a ser apurada em liquidação de sentença e desde que supere o limite de 10 (dez) minutos diários, em conformidade com a prova dos autos, com os respectivos adicionais e reflexos; conhecer do Recurso de Revista no tema "MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA DE TRABALHO", por contrariedade à Súmula nº 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada à remuneração dos minutos residuais, como horas extras e reflexos, quando o excesso de jornada ultrapassar em 5 minutos, no início ou no fim de cada turno, ou em 10 minutos diários, apurando-se a condenação em liquidação. Nessa hipótese, a condenação deve considerar a totalidade do tempo que exceder a jornada normal, nos termos da Súmula nº 366 do TST. **Processo: AIRR - 2146-29.2015.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): SUENEIDE LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Paulo Delarco, Agravante(s) e Agravado(s): LOJAS RIACHUELO SA, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo



Neto, Advogada: Dra. Raissa Bressanim Tokunaga, Advogada: Dra. Renata Sousa dos Santos Salluh, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante; II - dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, apenas no tema "DANO MORAL - CARACTERIZAÇÃO", para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 2187-47.2014.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Leandro Alberto Bernardi, Agravado(s): JUCIMARA ADRIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 2248-74.2015.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NAZÁRIA, Procuradora: Dra. Vanessa Melo Oliveira de Assunção, Recorrido(s): ESPÓLIO de FRANCISCO MARQUES DO NASCIMENTO E OUTRA, Advogado: Dr. Décio Solano Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 114, I, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência material da Justiça do Trabalho para o julgamento da presente demanda, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. Prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: ARR - 2363-78.2015.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): SARA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): CHEFF GRILL REFEIÇÕES EXPRESS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Zyngfogel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT", por violação ao referido dispositivo legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento da multa prevista no artigo 477, § 8º da CLT. **Processo: Ag-AIRR - 2531-30.2016.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Lia Regina de Almeida Pinto, Advogado: Dr. Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogado: Dr. Rafael Reis Pereira, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Dr. Sidney Pinto loureiro Júnior, Agravado(s): EMERITO FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Alessandra da Silva Contente, Advogada: Dra. Flaviana Honorata de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 2864-49.2014.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): ENAURA FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Airton Guidolin, Agravado(s) e Recorrido(s): BELFORT SEGURANÇA DE BENS E VALORES S/C LTDA., Advogado: Dr. Dean Carlos Borges, Agravado(s) e Recorrido(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; e II - conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 477, § 8º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação a multa nele prevista. **Processo: AIRR - 2884-90.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): KNORR BREMSE SISTEMAS PARA VEÍCULOS COMERCIAIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Reynaldo Sangiovanni Collesi, Advogado: Dr. Paula Castro Collesi, Agravado(s): RAFAEL DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Silva Coelho, Advogado: Dr. Alfredo da Silva Fortes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 3291-46.2015.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ADALGISA PAIVA E SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Gustavo Lage Fortes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. Rayanna Silva Carvalho, Advogada: Dra. Bruna Letícia Teixeira Ibiapina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 3360-80.2016.5.08.0115 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): AJODESSON GOMES AMORIM, Advogado: Dr. Diorgeo Diovanny



Stival Mendes Rocha Lopes Silva, Agravante(s) e Agravado(s): BELÉM BIOENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Aline de Fátima Martins da Costa, Advogada: Dra. Fernanda Alice Ramos Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante e não conhecer do Agravo de Instrumento da Reclamada. **Processo: ARR - 5627-41.2011.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravado(s) e Recorrente(s): SANDRO DE LARA PRAZERES, Advogada: Dra. Régis Eleno Fontana, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marco Aurélio Quint de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento da FUNCEF e não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante. **Processo: ED-RR - 10023-89.2016.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: ARLEY MATIAS DA SILVA, Advogada: Dra. Tatiana de Cássia Melo Neves, Advogada: Dra. Fabiana Salgado Resende, Embargado(a): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 10042-89.2014.5.14.0071 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Procuradora: Dra. Fabiana de Oliveira Coutinho, Agravado(s): AUDINEIA BALBINO SABINO, Advogada: Dra. Taíssa da Silva Sousa, Agravado(s): MEGANORTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Tiago Fernandes Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10071-38.2017.5.18.0261 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BASEFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Dr. Alex Luciano Valadares de Almeida, Advogado: Dr. Cláudio Lima Filho, Advogada: Dra. Karolina Moreira de Souza, Agravado(s): EDNALDO OLIVEIRA NOVAIS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 10120-04.2014.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Advogado: Dr. Carla Danielle Cozer, Advogado: Dr. Fernando Almeida Correa, Agravado(s): DEVANIL HONORATO DE LIMA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Rabelo de Carvalho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, Procurador: Dr. Marcos Rodrigo Carvalho Chiavelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10128-96.2013.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ANDRÉA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Advogado: Dr. Heuber Pessoa de Melo e Silva, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 10156-64.2014.5.15.0147 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS ROCHA, Advogado: Dr. Maurício Fernando dos Santos Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 10168-59.2015.5.03.0153 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Dr. Albert do Carmo Amorim, Agravado(s): ROGÉRIO EDUARDO MACEDO CRUZ, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10189-03.2015.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): S.A. - ESTADO DE MINAS, Advogado: Dr. Gustavo de



Aquino Leonardo Lopes, Agravado(s): ROGÉRIO ALVES, Advogado: Dr. José Raimundo Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 10190-38.2016.5.03.0071 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): LAFARGE BRASIL S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): JOÃO PAULO DA COSTA MAGALHÃES, Advogado: Dr. José Eustáquio de Faria Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10193-24.2015.5.01.0284 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): LUCENIR ROCHA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Rachel de Carvalho Rezende, Agravado(s): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Gabriela Bezerra dos Santos, Advogado: Dr. Enilson Jorge dos Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10231-59.2015.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Cassiano Honigmann, Agravado(s): DAAP INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - EPP, Agravado(s): FHR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 10269-90.2013.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante (s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Marcos André Costa de Azevedo, Agravante (s) e Agravado (s): HIGI SERV CARGO SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, Advogada: Dra. Evelyn Fabrícia de Arruda, Agravado(s): CELIO MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Ubirajara Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: ARR - 10270-18.2016.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): WD INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Frederico Arantes Gontijo de Amorim, Agravado(s) e Recorrido(s): GABRIEL ARTHUR GOMES SERRADOR RODRIGUES DOS REIS, Advogada: Dra. Vivian do Carmo Bellezzia, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista da primeira Ré (WD INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.) no tema "RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - ACIDENTE DE TRABALHO - TOMADOR DOS SERVIÇOS", por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe parcial provimento para restabelecer a sentença, no ponto em que condenara solidariamente as Rés ao pagamento dos créditos deferidos na presente demanda; e dele não conhecer nos outros tópicos; II - julgar prejudicado o Agravo de Instrumento da segunda Ré (CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.). **Processo: AIRR - 10277-06.2015.5.15.0035 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Hideki Dantas, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Agravante(s) e Agravado(s): LUIZACRED S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Leonardo Hideki Dantas, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): JULIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CARUSO, Advogado: Dr. André Salustiano da Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Advogado: Dr. Márcio Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10318-19.2016.5.03.0181 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): JOHNY DE SOUZA DO AMPARO, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fernando



Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10342-19.2014.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): REJANE ALVES PACHECO DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Eduardo de Assis Faria, Agravado(s): FIBRA INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE, Advogado: Dr. Sandrigo Alves de Brito Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10355-65.2014.5.15.0057 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Fernanda Augusta Hernandez Carrenho, Agravado(s): MARILENE APARECIDO, Advogada: Dra. Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): EMPASERV - EMPRESA PAULISTANA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10385-76.2013.5.03.0152 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Cristiano Freitas Fontoura, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA, Advogado: Dr. Gabriela Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10400-22.2016.5.15.0050 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Rodrigo Dalla Déa Smania, Agravado(s): HÉLIO PEREIRA DO CARMO, Advogado: Dr. Leone Lafaiete Carlin, Agravado(s): PORTISS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. Fausto José da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 10443-23.2015.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): POLARIS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Advogado: Dr. Layla de Mello Araújo, Agravado(s): THIAGO JOSÉ DA FONSECA RIBEIRO, Advogada: Dra. Flavia Barreira Lamego da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10449-83.2014.5.06.0341 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Advogado: Dr. José Nilson Farias Sousa Júnior, Agravado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): RONALDO GOUVEIA CHAVES, Advogado: Dr. Martinho Ferreira Leite Filho, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da segunda Reclamada; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da primeira Reclamada. **Processo: AIRR - 10482-69.2014.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gustavo Friggi Vantine, Agravado(s): JAIRDETH DOMINGOS DIAS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Guerra dos Santos, Agravado(s): GRUPO COLIGRILL CHURRASCARIA COMÉRCIO E PROMOÇÕES LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Luiz Filipe Pereira Corain, Advogado: Dr. Gustavo Friggi Vantine, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 10661-55.2015.5.03.0179 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s) e Recorrente(s): MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Rennó Netto, Agravante(s) e Recorrido(s): BRENO ALVIM AYRES, Advogado: Dr. Guilherme Alvim Ayres, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; II - julgar prejudicado o Recurso de Revista Adesivo do Banco. **Processo: AIRR - 10679-69.2015.5.01.0264 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra.



Flávia Rodrigues Corrêa, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): ADAUTO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cardoso da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10779-23.2015.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): NICOLLE STEFANI DE MELLO SILVA, Advogado: Dr. João Paulo Moreira dos Santos, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10784-40.2014.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA., Advogada: Dra. Raquel Batista Rodrigues, Advogado: Dr. Juliana Rivas da Silva Caldas, Advogado: Dr. José Carlos dos Santos Perrou, Advogado: Dr. Hugo Felipe Cassador Jardim, Agravado(s): MARCELO TIAGO DE BARROS PEREIRA, Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10829-42.2016.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): JÉSSICA PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 10853-42.2016.5.03.0182 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): MARIA LÚCIA SIMÕES ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Advogado: Dr. Victor Hugo Criscuolo Boson, Recorrido(s): EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S.A. - PRODABEL, Advogado: Dr. Luciano de Abreu Condessa, Advogado: Dr. Cristina Lúcia de Melo Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 10856-72.2015.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Agravado(s): CACILDA RODRIGUES DA SILVA SOUSA, Advogada: Dra. Stella Maris da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 10892-46.2013.5.18.0014 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ALDEMIR HONORATO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Yunes Cabral Marques e Sousa Nunes, Agravado(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: Ag-AIRR - 10918-78.2016.5.03.0039 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): PROATIVA SERVIÇOS & TELEMARKEETING LTDA., Advogada: Dra. Christiane Castro Florêncio, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): RICARDO MOURA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: AIRR - 10946-27.2013.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): HOLCIM (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravante(s) e Agravado(s): MOVEX MOVIMENTACAO DE MATERIAIS LTDA, Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Agravado(s): SILVIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. André Assis de Carvalho Mello Vianna, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da segunda Reclamada (HOLCIM BRASIL S.A.); II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da primeira Reclamada (MOVEX MOVIMENTACAO DE



MATERIAIS LTDA). **Processo: Ag-AIRR - 10970-47.2013.5.01.0003 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Carla Luiza de Araújo Lemos, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Luciana Fernandes Correa da Silva, Agravado(s): MARIA IZABEL ALVES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Edmilson Antônio Pereira, Advogada: Dra. Gisele de Almeida, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Thomaz Ribeiro Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 10981-94.2015.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): LUIZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOFÁS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Márcio Antônio Cazú, Advogado: Dr. Rafael Valério Morillas, Recorrido(s): GEANE DA SILVA NOLETO, Advogado: Dr. Charles Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS TRABALHISTAS - ÍNDICE APLICÁVEL", por violação ao art. 39 da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a aplicação da TR até 24/3/2015, e do IPCA-e a partir de 25/3/2015, como índices de correção monetária dos créditos trabalhistas deferidos na condenação; dele não conhecer nos tópicos remanescentes. **Processo: AgR-AIRR - 10990-81.2016.5.03.0163 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Francisco José F. S. Rocha da Silva, Agravado(s): JONATHAN BRANDAO ROCHA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11004-98.2015.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Bruno Carvalho da Silva, Agravado(s): SABRINA MARIA DA SILVA MACIEL, Advogado: Dr. Filipe Souza Cerulli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 11013-88.2015.5.15.0143 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Oliveira Gonçalves, Embargado(a): ROBERTO JORGE DE SOUZA, Advogado: Dr. José Brun Júnior, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Procurador: Dr. Rogério Scucuglia Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 11013-90.2015.5.18.0083 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): WESLEY FERREIRA MACIEL, Advogado: Dr. Álysson Batista Arantes, Agravado(s): FMR LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogada: Dra. Patrícia Pena Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 11071-61.2015.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procuradora: Dra. Magna Aparecida da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): ALEXANDRE HENRIQUE PURCINI, Advogado: Dr. Juliano Alves dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada para mandar processar o Recurso de Revista para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; e II - sobrestar o julgamento do Recurso de Revista do Reclamante. **Processo: AIRR - 11121-07.2014.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): AURÉLIA FARIA BUSCH, Advogado: Dr. Hamilcar de Campos Filho, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de



Instrumento. **Processo: AIRR - 11124-23.2016.5.03.0062 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FUNDIGUSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Corradi Machado Sousa, Agravado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO SILVA, Advogado: Dr. Peter Gabriel Gonçalves de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente e, no mérito, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11199-97.2016.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Advogado: Dr. Rafael Tupinamba e Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): CLÉBER RODRIGUES PEREIRA, Advogada: Dra. Maria Nilza Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11281-73.2016.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): TALINE ESTEVES ANDRADE, Advogada: Dra. Wilmara Lourenço Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 11307-94.2014.5.15.0105 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): SÍLVIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Saad Aparecido da Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista no tema "TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - ELASTECIMENTO DA JORNADA POR NORMA COLETIVA - VALIDADE", por contrariedade à Súmula nº 423 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas excedentes à sexta diária e à trigésima sexta semanal, bem como dos reflexos. **Processo: Ag-AIRR - 11364-86.2014.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Mariana Ferreira Fineberg de Angelis, Agravado(s): LUCIENE DOS SANTOS CABRAL, Advogado: Dr. Eunice Teixeira Leitão, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Palmeira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 11455-26.2015.5.15.0120 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MUNICIPIO DE GUARIBA, Advogado: Dr. Carolina Rangel Segnini Komeathy, Advogado: Dr. Flavio de Carvalho Abimussi, Agravado(s): ARI REIS, Advogado: Dr. Ailton Macedo, Agravado(s): VIA BRASIL CONSTRUTORA LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11599-61.2015.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): FLÁVIO ROMANO DE ASSIS, Advogado: Dr. Tiago Camargo Junqueira de Castro, Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro, Agravado(s): MASSA FALIDA de ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. , Advogado: Dr. Beatriz Santos Damasceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: AIRR - 11606-02.2016.5.03.0181 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): JOSÉ DIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar arguida em contraminuta e não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11615-64.2014.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): COPERVALE ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Elisângela Alves de Carvalho, Agravado(s): ARNALDO DE CARVALHO BRETAS, Advogada: Dra. Dilmar Lourdes Resende Borges, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11657-52.2015.5.18.0012 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Advogado: Dr. Klaus Eduardo Rodrigues Marques, Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoní Rodrigues, Agravado(s): SIDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antenógenes Resende de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11796-70.2015.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): RONALDO BATISTA DE ASSIS, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 11852-14.2016.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Recorrido(s): EDSON DA SILVA REIS, Advogada: Dra. Ana Paula Drumond Barbosa, Advogado: Dr. José Osvaldo da Silva, Recorrido(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Paulo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 11868-07.2015.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Agravado(s): TARCISO BATISTA CANGUSSU E OUTROS, Advogado: Dr. Felipe Valadares Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11942-14.2015.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): ADELSON ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: AIRR - 12180-61.2014.5.03.0030 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante (s) e Agravado (s): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Gomes, Advogado: Dr. Solange Alves Coelho, Agravante (s) e Agravado (s): JOSÉ MARCOS NOGUEIRA, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada. **Processo: ED-Ag-AIRR - 12401-71.2015.5.15.0128 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): JOSÉ HONORATO GAGO DA CÂMARA DO BOTELHO DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Bóbbbo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 13698-61.2016.5.15.0037 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Rosana Montemurro, Agravado(s): ADAIR ANTÔNIO TURINI, Advogado: Dr. Márcio Yoshio Ito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 16537-57.2014.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Washington Carlos de Sousa Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 20030-83.2016.5.04.0802 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): JUSSARA RIELA UNAMUZAGA, Advogado: Dr. José Newton Zachert Bianchi, Advogada: Dra. Marilene Chamorro Bianchi, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE,



Procurador: Dr. Milton Tieppo, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no ponto; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante. **Processo: ARR - 20085-84.2013.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Leila Duarte Ali, Agravado(s) e Recorrido(s): EDSON DINIZ, Advogado: Dr. Antônio Carlos Porto Júnior, Advogado: Dr. Vítor Hugo Loreto Saydelles, Advogado: Dr. Ricardo Barros Cantalice, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento e não conhecer do Recurso de Revista, ambos da Reclamada. **Processo: ED-ARR - 20120-58.2014.5.04.0383 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: LUIZ PAULO ELISIARIO, Advogada: Dra. ANDRÉA IONE SOUZA DA SILVEIRA, Advogada: Dra. Derli da Silveira, Embargado(a): VULCABRAS AZALEIA - BA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Embargado(a): SELLECTO CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Denise Izumi Minami Miyagusku, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 20124-98.2014.5.04.0382 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): VULCABRAS|AZALEIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Agravado(s): MARLI KLEIN MAJOLO, Advogada: Dra. Derli da Silveira, Agravado(s): SELLECTO CALÇADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento no tema "CONTRATO DE FACÇÃO - FORNECIMENTO DE PRODUTOS - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: RR - 20152-78.2015.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): SKANSKA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Ricardo Jordan, Recorrido(s): LUCAS DA SILVA, Advogado: Dr. Arlei Joás Pinto Quevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 20176-30.2015.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravante(s) e Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Eloisa Saraiva Gomes, Agravado(s): ALESSANDRA FERNANDES, Advogado: Dr. Paulo César Santos Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 20334-41.2013.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Taís Lopes Furtado do Amaral, Agravado(s): VOLNEI TAVARES DA SILVA, Advogada: Dra. Martiela Adams Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 20408-74.2015.5.04.0252 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): LOJAS RADAN LTDA., Advogado: Dr. Raquel Marlise Ortacio Ortiz, Agravado(s) e Recorrido(s): LETÍCIA DOS SANTOS HAUBERT, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; e II - conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 219, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: ARR - 20426-79.2014.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Ionara Lemos de Siqueira, Agravado(s) e Recorrido(s): SIMONE SOUZA MELLO, Advogado: Dr. Gustavo Marques, Agravado(s) e Recorrido(s): GUSSIL PRESTAÇÃO DE



SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Fabiano da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista do segundo Reclamado, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento do segundo Reclamado. **Processo: RR - 20427-23.2016.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): HARSCO METALS LTDA., Advogado: Dr. Marcella Ferreira e Cruz, Recorrido(s): JOÃO CARLOS DA SILVA BERGQUIST, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barth, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. ; **Processo: RR - 20430-86.2015.5.04.0332 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO LEOPOLDO LTDA., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Recorrido(s): ALEX SANDRO RIBEIRO DE FREITAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Szulcsewski, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 20445-03.2015.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): MAURÍCIO DE OLIVEIRA MAIA, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Advogado: Dr. Cézar Corrêa Ramos, Advogado: Dr. Saruzi Maganha, Agravante(s) e Agravado(s): STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 20592-92.2016.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante (s) e Agravado (s): AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE S.A., Advogado: Dr. Cláudio Luiz Lombardi, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. João Carlos Gross de Almeida, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JANIARA MARIS LITRAN BROCK, Advogado: Dr. Marcelo Pillar, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 20598-69.2015.5.04.0791 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): JAIMIR DA SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Orlandini Spessato, Agravado(s): COOPERATIVA LANGUIRU LTDA., Advogado: Dr. André Roberto Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 20598-66.2015.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Advogado: Dr. Karla Danielle Santos Alves Maia, Advogada: Dra. Roberta Garcia de Araújo Pimenta, Agravado(s) e Recorrido(s): RUBIANA DUARTE CORREA, Advogado: Dr. Mauro da Rosa, Agravado(s) e Recorrido(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Heloísa Feldmann, Advogado: Dr. Jonas Munarini Golin, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista da segunda Reclamada, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da segunda Reclamada. **Processo: ARR - 20638-19.2016.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): IVANIR PEDRO DAMIAN, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Dr. Clarissa Arretche Messias, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento para, declarando a natureza indenizatória do auxílio-alimentação, julgar improcedente o pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da integração da referida verba ao salário do Reclamante e, via de consequência, improcedente a Reclamação Trabalhista. Inverter o ônus da



sucumbência. Custas pelo Reclamante, das quais fica isento na forma da lei. **Processo: ARR - 20705-37.2015.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Fernando Leichtweis, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCOS VAGNER TAVARES KUHN, Advogado: Dr. Marcelino Hauschild, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto aos honorários advocatícios. **Processo: ARR - 20724-35.2014.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): VLADIMIR DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Jacques Vianna Xavier, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 20770-90.2015.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ISDRALIT E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Gustavo Juchen, Agravado(s): ANGELA GUTERRES DIAS, Advogada: Dra. Cristiane Pinto D'Alberto, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GBOEX, Advogada: Dra. Nilza Maria Arnhold da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 20782-18.2015.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ÉLIO AURELIANO GORCZAK, Advogado: Dr. Eyder Lini, Advogada: Dra. Paula Bartz de Angelis, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; III - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida verba. **Processo: ARR - 20938-16.2015.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): RENNA ALUMÍNIO E COMPONENTES LTDA., Advogada: Dra. Camila Sonda Scariot, Advogada: Dra. Daniela Cumerlato, Agravado(s) e Recorrido(s): FATIMA TAIS DOS SANTOS PIRES, Advogada: Dra. Ruana Branco da Rosa, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento, nos temas "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL" e "ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS TRABALHISTAS - ÍNDICE APLICÁVEL", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 20946-21.2014.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): CLÓVIS GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Igor Muratore Gurvitz, Agravante, Recorrente e Agravada: Empresa DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiano Krug, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "DIFERENÇAS SALARIAIS - ANUÊNIOS - ADESAO A PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS", por contrariedade à Súmula nº 51, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar indevidas as diferenças decorrentes de anuênios e improcedentes os pedidos formulados na petição inicial, com o restabelecimento da sentença e inversão do ônus da sucumbência; julgar prejudicado o exame do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS". **Processo: RR - 21142-28.2015.5.04.0251 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): BOLOGNESI EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Lacroix de Almeida, Advogado: Dr. Lucas Braga Eichenberg, Advogado: Dr. Lucas Braga Eichenberg, Advogado: Dr. Daniel Bein Piccoli,



Recorrido(s): ELI MATHEUS MACHADO, Advogada: Dra. Marianne Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 14 da Lei nº 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: ARR - 21179-60.2014.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A., Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Agravado(s) e Recorrido(s): MÁRCIA DEMESKI, Advogado: Dr. César Pereira, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; e II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 21438-48.2016.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): LUIZ CARLOS BROCHIER, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; II - não conhecer do Agravo de Instrumento das Reclamadas. **Processo: RR - 21683-39.2014.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Recorrente(s): LUCIANA MEINHARDT DA SILVA, Advogado: Dr. Eyder Lini, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamante, por contrariedade à Súmula nº 340 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no ponto; II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer no tema remanescente. **Processo: AIRR - 24072-16.2015.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): GERSON DA SILVA, Advogado: Dr. Gleidmilson da Silva Bertoldi, Agravado(s): ROBERTO FERREIRA DE LIMA CONSTRUTORA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24076-59.2016.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): JOSÉ RAMÃO RIBEIRO BENITES, Advogado: Dr. José Aldory dos Santos Ferreira, Advogado: Dr. Luiz Júnior Alencar Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24203-72.2016.5.24.0066 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MONTEVERDE AGRO-ENERGÉTICA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): REMI BRUNO EIDT, Advogado: Dr. Diego da Rocha Aida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24210-86.2016.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Villanueva, Agravado(s): ROBSON BALBINO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Regiane Souza Dota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24450-53.2016.5.24.0066 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MONTEVERDE AGROENERGÉTICA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): DEONÉZIO DONIZETE DA SILVA, Advogado: Dr. Diego da Rocha Aida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24742-94.2015.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): USINA ELDORADO S.A., Advogado: Dr. Gleison Matos Ferreira de Faria, Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): WELINTON FERNANDES DA



SILVA, Advogado: Dr. Jéssica Lorente Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24996-67.2015.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): USINA ELDORADO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Sitorski Lins, Agravado(s): DILSON SANTOS DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Marcelo Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 25053-80.2014.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): TDB TÊXTIL S.A., Advogado: Dr. Matia Falbel, Agravado(s) e Recorrente(s): RAILDA SANTOS DE MATOS, Advogado: Dr. Marcos Ávila Corrêa, Advogado: Dr. Amanda Vilela Pereira, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do Recurso de Revista da Reclamante; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 25171-31.2015.5.24.0004 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): RAIÁ DROGASIL S.A., Advogado: Dr. Hélio Pinto Ribeiro Filho, Agravado(s): EVELISE SILVA LIMA, Advogada: Dra. Priscila Gonçalves da Silva Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25418-08.2016.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ANDERSON JESUS CONTANI DA SILVA, Advogado: Dr. Cícero Alves de Lima, Advogado: Dr. Lucimari Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25430-29.2015.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): MARCOS ORLANDO FERNANDES GAMARRA, Advogada: Dra. Diones Figueiredo Franklin Canela, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25524-61.2015.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): EMPLAL C. O. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Ary Franco César, Advogado: Dr. Cristian Vinícius Menck dos Santos, Agravado(s): MARCOS PAULO LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. André Clemente Maranhã, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 25552-85.2015.5.24.0021 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DOS LEGISLATIVOS E TRIBUNAIS DE CONTAS MUNICIPAIS - FENALEGIS, Advogado: Dr. Sérgio Machado Cezimbra, Embargado(a): MUNICÍPIO DE DOURADOS, Advogado: Dr. Leonardo Lopes Cardoso, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOURADOS, Advogado: Dr. Luiz Marcelo Claro Cupertino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 25682-25.2016.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): TONON BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alex José Desidério, Advogada: Dra. Daiane Sarti Viesser, Advogado: Dr. Alex José Desiderio, Advogado: Dr. Daiane Sarti Viesser, Agravado(s): ADÃO CARLOS SOARES, Advogado: Dr. Enildo Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25818-22.2016.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): LAURO HERREIRA, Advogada: Dra. Joise Maira Bearari Ramos, Advogado: Dr. Enildo Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25845-05.2016.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Advogado: Dr. Grazieli Meazza, Agravado(s): EMÍLIO MACHADO, Advogado: Dr. Fernanda Amarilio Gomes Balbuena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25872-95.2015.5.24.0002 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,



Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): HERBERT DUARTE NELLOS, Advogada: Dra. Soraya Vaz, Agravado(s): RB PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., Advogado: Dr. Júlio César Brandão da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25952-83.2015.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., Advogado: Dr. Ricardo Sitorski Lins, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Villanueva, Agravado(s): WANDERSON APARECIDO CAETANO, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Advogado: Dr. Eloísio Mendes de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 82100-21.2013.5.21.0010 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante (s) e Agravado (s): KELIANA MERE BARBOSA DE SOUSA, Advogada: Dra. Zilma Bezerra Gomes de Souza, Agravante (s) e Agravado (s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Janiel Hercílio da Silva, Advogada: Dra. Renata Ferreira de Carvalho Plauto de Albuquerque, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Advogado: Dr. Victor Hackradt Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: ARR - 100010-87.2016.5.01.0018 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrente(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Diego Mahaut Duarte Pereira, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO SOARES DANTAS, Advogado: Dr. Liner de Carvalho Marins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento e não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 130291-51.2015.5.13.0010 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Mário Nicola Delgado Porto, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Advogado: Dr. Rafael Luiz Nogueira, Agravado(s): GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO, Advogado: Dr. Adilson de Queiroz Coutinho Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 155100-71.2009.5.09.0093 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): JORGE LUIZ LUCCAS, Agravante(s): CREDICOROL COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL, Agravado(s): CREDIALIANÇA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Bossa Grassano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 220300-10.2008.5.02.0431 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): HAMILTON CORREA, Advogada: Dra. Adriana Fernandes Parizan, Agravado(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Pereira Tomitão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1000093-77.2016.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): MARBI ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Ana Cecília Sérvulo da Cunha Schutzer, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA LITHOGRÁFICA YPIRANGA (EM LIQUIDAÇÃO) E OUTRA, Advogado: Dr. Renata Leite Santos, Agravado(s): REINALDO APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Álvaro Luiz de Lima Russo, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento das Reclamadas MARBI ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTRO; II - não conhecer do Agravo de Instrumento da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. III - negar provimento ao Agravo de Instrumento das Reclamadas COMPANHIA LITHOGRÁFICA YPIRANGA (EM LIQUIDAÇÃO) E OUTRA. **Processo: Ag-AIRR - 1000151-30.2016.5.02.0608 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Advogada: Dra. Maria Tereza do Couto Perez, Agravado(s): SUSANE MARLI CARLOS THEODORO, Advogado: Dr.



Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Cleber Magnoler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000232-51.2014.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s): JOSÉ DA SILVA MELO, Advogada: Dra. Edevones Diones Matos, Agravado(s): LINCRUZ SERVIÇO DE PORTARIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000379-81.2016.5.02.0421 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ANDRÉ VASCONCELOS DE SOUZA, Advogada: Dra. Valéria Cristianne Kuniyoshi Mariano, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Agravado(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1000478-96.2014.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Agravado(s): LUCINEIDE MARIA DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Neide Luchesi, Agravante(s) e Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Sueine Patrícia Cunha de Souza, Agravado(s): VISA LIMPADORA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante; II - não conhecer do Agravo de Instrumento da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. **Processo: AIRR - 1000488-04.2016.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Akintolá do Rosário Assis, Agravado(s): ELIAS ROBERTO DE AMORIM, Advogado: Dr. Fernando Machado Lemos, Advogado: Dr. Demétrio Musciano, Agravado(s): ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Fernando José Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1000742-46.2016.5.02.0008 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CONDOMINIO TIMES SQUARE COSMOPOLITAN MIX, Advogado: Dr. Danilo Pieri Pereira, Agravado(s): JAILSON PEREIRA MUNIZ, Advogado: Dr. Rafael Monteiro Prezias, Agravado(s): PREVENIR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Pedro Mori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1000763-76.2016.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MARIA RITA DE CÁSSIA ALVES DE SANTANA, Advogada: Dra. Mylenn Tomaz Valbão, Advogado: Dr. Karina Lemos Di Próspero, Agravado(s): VISA LIMPADORA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Anna Luiza Quintella Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1000908-97.2016.5.02.0422 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): HÉRCULES CAVALCANTE, Advogado: Dr. Milton Rocha Dias, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DO PRADO, Advogado: Dr. Pedro Lima da Silva, Agravado(s): VSB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1000979-94.2015.5.02.0435 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, Procuradora: Dra. Elisângela Pereira de Carvalho Leitão Afif, Agravado(s): THAÍS DUARTE BENTO, Advogada: Dra. Priscila Gouveia Spinola, Agravado(s): GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA - EPP, Advogado: Dr. Maurice Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 1001026-18.2016.5.02.0602 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: DAIANE SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Cedric Darwin Andrade de Paula Alves, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Decisão:



por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AgR-AIRR - 1001186-02.2014.5.02.0606 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): RENILDO SIMÃO, Advogado: Dr. Wglaney Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 1001277-94.2016.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogada: Dra. Marianna de Paula Mesquita, Agravado(s) e Recorrente(s): GUSTAVO VEIGA LAGO, Advogada: Dra. Suzana Natália Guirado Ferreira Fernandes, Decisão: por unanimidade, I - dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado, no tema "DANOS MORAIS - CARACTERIZAÇÃO", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; II - sobrestar o julgamento do Recurso de Revista Adesivo do Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1001578-78.2015.5.02.0323 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): TEREZA DE MOURA, Advogado: Dr. Wagner de Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001634-19.2016.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Taube Goldenberg, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NEIVALDO APARECIDO ALVES, Advogado: Dr. Rosilene Alves dos Santos, Agravado(s): GOLD DIMENSÃO ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Donatoni Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1001990-68.2015.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): DANIEL ANDERSON VERDERAMI, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Christiane Tomb, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 21-54.2016.5.09.0643 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ANDREISSON ANTÔNIO OLIVO, Advogada: Dra. Anelise Cancian Cocco, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s) e Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por contrariedade à Súmula nº 331, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à ilicitude da terceirização e ao reconhecimento do vínculo de emprego com o tomador dos serviços, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem para prosseguir no exame da questão reputada prejudicada; e, ainda, julgar prejudicado o exame dos agravos de instrumento interpostos pelo reclamante e pela segunda reclamada, a fim de evitar a cisão do julgamento. **Processo: AIRR - 36-67.2015.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LIBRA TERMINAL SANTOS S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 43-50.2016.5.21.0006 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARCOS LEITE MANSO, Advogado: Dr. Anderson Pereira Barros, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Barreto de Arruda Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 59-48.2015.5.03.0100 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): VGX CONTACT CENTER NORTE



MG LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Santos Guedes, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): AMANDA IRLANDA SANTOS, Advogado: Dr. Edson Pereira Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimentos. **Processo: ED-AIRR - 125-02.2015.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MED ADVOCACIA EMPRESARIAL E OUTRO, Advogado: Dr. José Norberto de Santana, Embargado(a): CINTIA APARECIDA LEITE, Advogado: Dr. Arnor Gomes da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 131-06.2016.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Jefferson Oliveira de Moraes, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): EMÍDIO CORDEIRO TORRES, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 183-14.2016.5.23.0076 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): DAIANE VIEIRA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. João Batista Antoniolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 188-06.2015.5.07.0015 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Maria Lúcia Menezes Gadotti, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): PAMELLA OLIVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena, Advogada: Dra. Rayza Helenna Brito de Lucena, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: ARR - 216-17.2016.5.12.0009 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): SILVANIA APARECIDA BATISTA, Advogado: Dr. Vinícius Romanini, Agravado(s) e Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Torcatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto ao tema "Correção monetária dos créditos trabalhistas. Índice aplicável.", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 218-89.2016.5.05.0038 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NALDO DE JESUS SOUZA, Advogado: Dr. Laerson de Oliveira, Advogado: Dr. Diego Magalhães de Oliveira, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 240-41.2017.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS, Advogado: Dr. Maira Castelo Branco Leite, Recorrido(s): FRANCISCA IVELTA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, I, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a incompetência material da Justiça do Trabalho para julgar e apreciar a presente demanda e, conseqüentemente, determinar a remessa dos autos à Justiça estadual comum. **Processo: RR - 348-19.2016.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA., Advogado: Dr. Isaac Alcântara Alves, Recorrido(s): IKARO CÉSAR CARDOSO DE LUCENA, Advogado: Dr. Glaycon Sousa Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas in itinere. Retifique-se a autuação para constar o nome correto da parte recorrida, IKARO CÉSAR CARDOSO DE LUCENA. **Processo: AIRR - 350-86.2016.5.09.0022 da**



9a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): RODNEI VIEIRA ALVES, Advogado: Dr. José Silvio Gori Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas quanto ao tema "Horas extras. Banco de horas. Validade.", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 400-29.2016.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Wanderson Lago Vaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 414-50.2013.5.14.0091 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELZENA RODRIGUES PINHEIRO MAIA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. César Augusto Macêdo Semensatti, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Mário Gomes de Sá Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 420-03.2016.5.23.0091 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Dr. Éder Roberto Pires de Freitas, Advogado: Dr. Maycon Lucas Jacinto Torres, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Vieira da Cunha, Agravado(s): MARLI CARMERINDA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Josimeire dos Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 446-04.2014.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CÍCERO MANOEL GUEDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Ramon David de Araújo, Agravado(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): SYSTEL SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Waneska Kramer Poletine Advincula, Agravado(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 467-87.2016.5.12.0024 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Milena Holz, Advogada: Dra. Janaína Silveira Soares Madeira, Agravado(s): CARLINHOS RECH, Advogado: Dr. Salézio Stähelin Júnior, Advogado: Dr. Jean Carlito Sasse, Advogado: Dr. Bianca Fontana, Advogado: Dr. Rui Hobus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 495-68.2014.5.12.0010 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ângela Ritter Woeltje, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): DINORÁ CECÍLIA DA SILVA KAPUSCINSKI, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Decisão: por unanimidade: a) conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela reclamante e pelo reclamado e negar-lhes provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 532-78.2015.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DIEGO GUIMARÃES ALVES, Advogado: Dr. Ivo de Jesus Dematei Gregio, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Dr. Jorge Francisco Fagundes D'Ávila, Agravado(s): INTEREFIKA PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Calil de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 559-91.2015.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALACI FRANCISCO DA PENHA, Advogado: Dr. José Alcides de Souza Júnior, Agravado(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA,



Procuradora: Dra. Márcia Alessandra Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 565-13.2015.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MARIA DE LOURDES ALVES COSTA, Advogado: Dr. Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto aos temas "Prêmio- produtividade. Natureza jurídica indenizatória. Previsão em norma coletiva. Validade" e "Cesta básica. Previsão em norma coletiva. Validade", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 568-63.2016.5.23.0107 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Dr. Éder Roberto Pires de Freitas, Advogada: Dra. Érika Rodrigues Romani, Agravado(s): FABIO SALVE DE MIRANDA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 574-19.2013.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procuradora: Dra. Marina Pereira Barradas, Agravado(s): CARMELINDA VEIGA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MORADA DO VALE I - AMOVAL, Advogada: Dra. Eloisa Trevisan Capaverde, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 596-86.2015.5.09.0129 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., Advogada: Dra. Miriam Pérsia de Souza, Advogado: Dr. Murilo Cleve Machado, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): MÁRCIO ADRIANO MORAES, Advogado: Dr. Celso Aldinucci, Advogado: Dr. Samir Thomé Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE, Advogado: Dr. João Marafon Júnior, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada, Construtora Triunfo S.A., e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista interposto pela primeira reclamada, Construtora Triunfo S.A., por contrariedade à Súmula nº 85, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos casos em que houve trabalho além de duas horas extras diárias e em dias destinados à compensação (sábados), limitar a condenação às horas extras às que ultrapassarem a jornada semanal normal, e, quanto àquelas horas destinadas à compensação, deverá ser pago apenas o respectivo adicional; e c) não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 604-51.2013.5.06.0021 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX - MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): ADRIANA NASCIMENTO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 695-70.2016.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Renato de Oliveira Andrade, Agravado(s): LUANNA BRAGA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Valdemir Ferreira Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação da parte agravante EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Processo: AIRR - 726-36.2016.5.11.0016 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procurador: Dr. Marsyl de Oliveira Marques, Agravado(s): VALCILENE DA SILVA SOARES, Advogada: Dra. Djane Oliveira Marinho, Agravado(s): JM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que



seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 735-64.2015.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procurador: Dr. Patricia Lobo da Rosa Borges, Agravado(s): ADEILDO JOSÉ DE PAULA FILHO, Advogada: Dra. Dilma Pessoa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 791-13.2016.5.23.0108 da 23a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Paula Ortelhado Mendes Barão, Agravado(s): RAFAEL AUGUSTO MOREIRA, Advogado: Dr. Aludinéia Freitas Arruda, Agravado(s): CERTARI SOLUÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Suellen Caroline Herani Wendpap, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ED-AIRR - 808-12.2016.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Embargado(a): SIMONE DA SILVA RODRIGUES, Advogada: Dra. Sandra Nazaré Dias Barreto, Advogada: Dra. Maria de Jesus de Souza Lima, Embargado(a): FLS POMPEU LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 809-65.2014.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Pérciles Pereira de Sousa, Procuradora: Dra. Cláudia Santelli Mestieri, Agravado(s): PTS VIAGENS E TURISMO LTDA., Advogada: Dra. Elizabeth Manaia, Agravado(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDETUR, Advogado: Dr. Joandre Antônio Ferraz, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO - CNC, Advogado: Dr. Guilherme Köpler Carlos de Souza, Agravado(s): FENACTUR - FEDERAÇÃO NACIONAL DO TURISMO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 810-43.2016.5.09.0129 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA, Advogado: Dr. Priscila Menezes Arruda Sokolowski, Agravado(s): IDENIR LIMA DE SOUZA, Advogada: Dra. Mariana Sanches Sella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 818-62.2015.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCINE DA PAIXÃO ALMEIDA, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): TECMONT PRODUTOS METÁLICOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. André Luís Torres Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 820-09.2014.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO PASTRO, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Joany Sillas Pereira, Advogado: Dr. Tiago Formiga Carvalho, Advogado: Dr. Fábio Ito Kawahara, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; e b) sobrestar o julgamento do agravo de instrumento interposto pelo primeiro reclamado (Banco do Brasil). **Processo: AIRR - 825-80.2015.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): KOERICH CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. Sandro Lopes Guimarães, Advogado: Dr. Júlio Santiago da Silva Filho, Agravante (s) e Agravado (s): ROSNELI DE RAMOS, Advogada: Dra. Sueli Maria Sodrê, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto



pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas em relação ao tema "Adicional de insalubridade. Químicos álcalis cáusticos. Utilização de produtos de limpeza", para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 843-76.2016.5.12.0023 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogado: Dr. Temis Aléssio Alves de Almeida, Agravado(s): DANIEL NICOLETTI MEZZARI, Advogado: Dr. Jorge Luiz Volpato Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 889-26.2013.5.05.0133 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): R.C.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Advogado: Dr. Thais Lesquives Leite Vieira, Agravado(s): ANDERSON EVANGELISTA PORTUGAL, Advogado: Dr. Antônio Augusto Andrade Albuquerque, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Alexandre Miranda da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 908-10.2014.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): JOSÉ HERÁCLITO LIMA SOARES DE MELO, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 942-09.2010.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NELIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Agravado(s): PANIFICADORA E CONFEITARIA ESPLendor LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. André Juliano Bornancim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 958-61.2015.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE BARUERI, Procurador: Dr. Marcos Dolgi Maia Porto, Agravante(s) e Agravado(s): IVETE FERREIRA DA ROCHA, Advogada: Dra. Lilian Bisaro Paulino, Agravante(s) e Agravado(s): PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Wanessa Portugal, Agravado(s): SOCIEDADE PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s): INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Advogado: Dr. Rafael Cavalcanti de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 981-39.2016.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ivania Lúcia Silva Costa, Agravado(s): ADELMAR DA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. Roberto César Diniz Cabrera, Agravado(s): AXE TECHNOINFO SERVIÇO DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Cruz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 1051-15.2016.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VOLNIR ANTÔNIO CUCIOLI, Advogado: Dr. Jônatas Matana Pacheco, Embargado(a): COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1052-84.2015.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR, Procurador: Dr. Itaquí Gonçalves de Lima Beltrão, Agravado(s): SANDRA PADILHA DE SOUZA, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Dra. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado



como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1063-31.2015.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Lima de Andrade, Advogado: Dr. Diego Augusto Santos de Jesus, Agravado(s): LUIZ CARLOS CARVALHO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Jane Tereza Vieira da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1069-57.2016.5.13.0022 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Pierre Andrade Bertholet, Agravado(s): HELENILSON QUIRINO DOS SANTOS LEAL, Advogado: Dr. José Everaldo Vieira Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1080-33.2014.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): PAULO YOSHIO MURANAKA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1151-39.2014.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): GILSON DA COSTA CANUTO, Advogado: Dr. Iolando Fernandes da Costa, Advogado: Dr. Hamilton Fernandes Guimarães, Agravado(s): CGPAR CONSTRUÇÃO PESADA S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Paletta Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 1165-23.2015.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Domenico Rafael Camerini, Advogado: Dr. Márcio Santiago Pimentel, Advogado: Dr. Domenico Rafael Camerini, Agravado(s) e Recorrido(s): KAYO SÉRGIO MASCARENHAS SILVA, Advogado: Dr. Ivo Gomes Araújo, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIA UNO S.A. - CALÇADOS E ACESSÓRIOS, Advogado: Dr. Manoel Lerciano Lopes, Decisão: preliminarmente, CHAMAR O FEITO À ORDEM para prosseguir no exame dos demais temas do agravo de instrumento. Por maioria, vencida a Exma. Ministra Dora Maria da Costa quanto ao tópico "GRUPO ECONÔMICO. CONFIGURAÇÃO": I - conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto à questão alusiva à responsabilização solidária, para determinar o processamento do recurso de revista, a ser julgado na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1203-98.2014.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): WANESSA BATISTA DE LIMA, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1207-25.2016.5.08.0002 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Procurador: Dr. Aládio Costa Ferreira, Agravado(s): BRUNA LETICIA CHAGAS RABELO FERNANDES, Advogado: Dr. José Antônio Pereira de Souza, Agravado(s): SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1219-16.2016.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUSANA DUARTE ALVES PEDRO, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Advogado: Dr. Marlon Collaço Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1219-60.2014.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Leandro Spindler



Guedes, Agravado(s): MARK CEDRIC TONELLI SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Vieira de Ávila, Agravado(s): OLIVIO & PIETROBELI LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 1255-86.2015.5.23.0006 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Minoru Ossotani, Advogado: Dr. Geandre Bucair Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSÉ ODIVAL MARTINS, Advogada: Dra. Leidiane Costa Silva, Advogado: Dr. Joaquim Lisboa Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): E G LÚCIO - ME, Advogado: Dr. Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Advogada: Dra. Elisandra Quellen de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Valor da indenização por danos moral e estético"; por ofensa ao artigo 944, parágrafo único, do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de reduzir o valor arbitrado à indenização por danos moral e estético para R\$50.000,00. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 1280-33.2013.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA., Advogado: Dr. Gilberto de Barros Basile Filho, Agravado(s): JOÃO CARLOS LOURENÇO, Advogado: Dr. Edson Artoni Leme, Agravado(s): RC FIRE LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1299-32.2015.5.10.0018 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Flávio Ribeiro Santiago, Agravado(s): GEISE BISPO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): CTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1315-43.2016.5.11.0011 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CALOI NORTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravante(s) e Agravado(s): MARIA ROZANA DAMASCENO PEDROSO, Advogado: Dr. José Estevão Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1361-14.2014.5.08.0002 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SÉRGIO ROBERTO BARROSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Childerico José Fernandes, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Advogado: Dr. Luan Ata Queiroz Abadessa da Silva, Agravado(s): ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Tarcila Kelly Sanches Pereira, Advogada: Dra. Barbara Barbosa Moda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1375-53.2014.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, Advogado: Dr. Thiago Davis Bomfim dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Diêgo de Brito Freitas, Recorrido(s): ALDAIR LUAN SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Jhons Carlos Souza Neto, Recorrido(s): M. DE S. HARB, Advogado: Dr. Marcelo Sampaio de Figueiredo, Recorrido(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à 2ª reclamada, Fundação Hospitalar de Saúde - FHS. **Processo: ARR - 1395-06.2011.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ ROMERO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravante, Recorrente e Agravada: Caixa ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Vladimir Cornélio, Advogado: Dr. Jefferson



Douglas Soares, Advogado: Dr. Aluísio Martins Borelli, Advogado: Dr. Rafael Correa de Mello, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "Correção Monetária dos Créditos Trabalhistas. Época própria", por contrariedade à Súmula nº 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do 1º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços; conhecer quanto ao tópico "Embargos de Declaração Protelatórios. Não Configuração"; por ofensa ao art. 538, parágrafo único, do CPC/73, atual art. 1.026, § 2º, do CPC/2015, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da multa por embargos de declaração protelatórios aplicada pelo Tribunal Regional de origem e; por fim, conhecer da matéria relativa às "Promoções por Merecimento. Avaliação de Desempenho"; por ofensa ao artigo 114 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de promoções horizontais por mérito e reflexos. **Processo: ARR - 1395-26.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Juliana Veiga Biedrzycki, Agravado(s) e Recorrido(s): FRANCISCO ANTÔNIO ESCARRONE PESCE, Advogado: Dr. Gabriela Carolina Vieceli, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tópico "Coisa julgada. Cálculos de liquidação. Diferenças de complementação de aposentadoria. Parcela "porte"", por ofensa ao artigo 5º, XXXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela "porte" dos valores devidos ao exequente. **Processo: AIRR - 1403-74.2016.5.09.0678 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcelo Dalagnol, Advogada: Dra. Sabine Stumm, Advogada: Dra. Fernanda Ferrer Allievi, Advogado: Dr. Fabiano Silveira Abagge, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MASSAS, LATICÍNIOS, CARNES, DERIVADOS E ALIMENTAÇÃO DE PONTA GROSSA E REGIÃO, Advogada: Dra. Vânia de Paula Camargos, Advogado: Dr. José Eduardo Wielewichi, Advogado: Dr. Vanderlei Carlos Sartori Júnior, Agravado(s): RICARDO LUIZ SA QUADROS FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1412-37.2016.5.11.0013 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Melo Giacomini, Agravado(s): RAIMUNDO GEDSON CHAGAS DE SOUSA, Advogado: Dr. Alexandre Lucachinski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1423-23.2015.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): OMNI TAXI AÉREO S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Luís Antônio Ferraz Mendes, Recorrido(s): JANILSON DE OLIVEIRA MELO, Advogado: Dr. Alexandre Santos Bonilha, Recorrido(s): SAFETY SERVICE CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Faria de Mattos, Recorrido(s): WHITEJETS TRANSPORTES AÉREOS S.A., Advogada: Dra. Maria Eugênia Muro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 2º, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade solidária imputada às segunda, terceira, quinta e sexta reclamadas, OMNI TAXI AÉREO S.A., OMNI Escola de Aviação Civil Ltda., RMC Assessoria Aeronáutica Ltda. e OTA Hold Brasil Participações, respectivamente, excluindo-as do polo passivo da reclamação. **Processo: AIRR - 1436-45.2014.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Procurador: Dr. Silas Renato Parenti, Procurador: Dr. Edson Custódio dos Santos, Agravado(s): HERICA GISELLE NUNES, Advogado: Dr. Hamilton Tavares Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo:**



ED-AIRR - 1438-78.2015.5.10.0019 da 10a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ARTUR ARAÚJO SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Rodrigo Machado, Embargado(a): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Advogada: Dra. Patrícia Mendanha Lino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1462-75.2014.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MARIA MADALENA FARIAS, Advogado: Dr. Sueli Sandra Agostinho Rodrigues Botta, Advogado: Dr. José Antônio Volpi da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1472-92.2015.5.09.0015 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FAST SHOP S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): GUSTAVO DE LIMA PEREIRA, Advogada: Dra. Adriana Basso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1507-22.2013.5.07.0001 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Francisco Aldey Silva, Advogado: Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues, Advogado: Dr. Mário Barbosa Maciel, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DO CEARÁ, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1553-15.2016.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): DANIELE ALEXANDRE SILVA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Recorrido(s): CONTAX MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de se reconhecer o vínculo de emprego direto com o banco tomador dos serviços e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que prossiga no exame dos demais pedidos formulados na inicial, como entender de direito. **Processo: RR - 1964-77.2015.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RIVIERA AZUL SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Meneguelli Muniz, Recorrido(s): ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcinéa Kuhn de Freitas, Recorrido(s): PADRÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1978-96.2011.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HUDSON EDUARDO DE SOUZA TAVARES, Advogado: Dr. Márcia Élen Cambraia Itaborahy Lott, Agravado(s): ENGETEC TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): VIA TELECOM S.A., Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Agravado(s): WILSON NÉLIO BRUMER, Agravado(s): JOSÉ NAZARENO MACHADO, Agravado(s): LEONARDO GONÇALVES ESTEVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2049-95.2015.5.23.0107 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina Oliveira Lima Porto Gurgel, Agravado(s): KAIO STEFAN PAES RODRIGUES, Advogado: Dr. Manoel Cesar Dias Amorim, Agravado(s): ALVES & MENDES TEIXEIRA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2099-34.2014.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Fernando José Garcia, Agravante(s) e Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Agravado(s): JEAN CARLO DOS SANTOS, Advogado: Dr.



Dino Leonardo Marques Schleder, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2176-25.2015.5.06.0101 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Erick Ricardo Gomes de Lira, Advogado: Dr. Josenilton Ferreira dos Santos Júnior, Advogada: Dra. Ana Cláudia Costa Moraes, Advogado: Dr. Leonardo Henrique Ferreira, Agravado(s): EDIVALDO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. José Cláudio Pires de Souza, Agravado(s): SATÉLITE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., Advogada: Dra. Katherine Valéria de Oliveira Gomes Diniz, Advogado: Dr. Saulo Medeiros da Costa Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2214-62.2016.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): LEÔNE SODRÉ FRÓES, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação no nome da parte agravada LEÔNE SOBRE FRÓES. **Processo: AIRR - 2277-78.2010.5.09.0093 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROSELI MACIEL, Advogada: Dra. Roberta Carla Sottile Serrarens, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Advogado: Dr. Rosamaria Borges Vieira Feracin, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - COSTRAGE, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: RR - 2344-07.2014.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Augusto Bello Zorzi, Procurador: Dr. Monica Maria Petri Farsky, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Recorrido(s): ÂNGELA MARIA ALVES FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jarbas Teixeira de carvalho Filho, Recorrido(s): MULTI FUNCIONAL MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à segunda reclamada, Fazenda Pública do Estado de São Paulo, e, conseqüentemente, julgar prejudicada a análise do tema remanescente (repercussão geral, fls. 231/232 - seq. 1). Retifique-se a autuação para constar o devido nome da parte agravada ÂNGELA MARIA ALVES FERREIRA DA SILVA. **Processo: ARR - 2467-44.2016.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Advogada: Dra. Stelisy Silva da Rocha, Advogado: Dr. José Estevão Xavier, Agravado(s) e Recorrido(s): VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA., Advogada: Dra. Nádia Marcelle Sousa Pimentel Aguiar, Advogado: Dr. Daniel Santos de Moraes, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante por violação do art. 950 do CC e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a indenização pelos lucros cessantes decorrentes da doença ocupacional sob a forma de pensão mensal enquanto perdurar a incapacidade, cujo valor deverá ser fixado em liquidação de sentença, em percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do grau da incapacidade sobre o valor do último salário percebido pela reclamante. **Processo: ARR - 2604-50.2013.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): SILVANA DA CRUZ DIAS, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luísa França Bistene Salles, Advogada: Dra. Andréia Vieira Rabelo, Advogada: Dra. Marilza Aparecida Dias Ramos Cândido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de



revista interposto pela reclamante quanto à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, dele conhecer quanto ao tema "Incompetência da Justiça do Trabalho. Integrações e reflexos nas contribuições devidas à entidade de previdência privada.", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de integração e reflexos das parcelas reconhecidas nesta ação nas contribuições devidas à entidade de previdência privada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que analise a referida pretensão, como entender de direito, e, conseqüentemente, julgar prejudicada a análise do tema remanescente deste recurso de revista ("Base de cálculo dos honorários advocatícios. Inclusão da quota-parte da contribuição previdenciária devida pelo empregador") e dos agravos de instrumento interpostos pelo reclamado e pela reclamante. **Processo: AIRR - 2770-31.2016.5.23.0101 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): CLÁUDIA DANNIELE PIMENTA MELO, Advogado: Dr. André Figueredo da Silva, Advogada: Dra. Lidiane Paula de Sousa, Agravado(s): NVM COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Hitler Pullig Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 2806-04.2015.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Dra. Renata Arcoverde Hércias, Embargado(a): VANÍVEA SENA SILVA, Advogada: Dra. Suzimarly Ribeiro Teixeira, Advogado: Dr. Robson Adriano Aragão Macêdo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2932-07.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): SANTA BÁRBARA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Agravante(s) e Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Kauê Osório Arouck, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): TALITA SILVA BESERRA, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada (Santa Bárbara S.A.) e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas em relação ao tema "nulidade processual por cerceamento de defesa", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; e b) sobrestar o julgamento dos agravos de instrumento interpostos pelas reclamadas. **Processo: AIRR - 3427-09.2016.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, Advogado: Dr. Diego Augusto Oliveira Martins, Advogada: Dra. Thays Martins Moura Luz, Agravado(s): JOSÉ EDIVALDO VAZ FREIRE, Advogado: Dr. Carlos Mateus Cortez Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4325-58.2013.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): JOSÉ ROSSI MARTINS TOSTES, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Agravado(s): L.H. GONÇALVES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Palotta Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10044-06.2017.5.15.0078 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Michel Stefane Asenha, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): TAKESHI UATARY, Advogado: Dr. Elio Leite Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10103-87.2016.5.15.0123 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Advogado: Dr. Marcelo Pereira Bueno, Advogado: Dr. Carlos Felipe Gonçalves Demetrio, Advogado: Dr. Telma Aparecida Rostelato,



Agravado(s): ISMAEL ALEXANDRE DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10123-24.2015.5.03.0131 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): HERIVELTO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Anderson Leonardo Silva Penido, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a devida acentuação no nome da parte agravante, ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Processo: AIRR - 10130-13.2015.5.01.0053 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ivo Marinho de Barros Júnior, Agravado(s): MAICON PAULO DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Otávio Ferreira, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a correta grafia do nome do agravante, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Processo: AIRR - 10138-58.2015.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CLÁUDIO KLEBER AMARAL DA SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Emanuella Corrêa, Advogada: Dra. Débora Couto Cançado Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10277-81.2015.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSTRUTORA OAS S.A., Advogado: Dr. Romero Mattos Terra, Advogado: Dr. Paloma Nobre Sena, Agravado(s): LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Érica Diniz Bomtempo, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): SECURITY ALL VIGILÂNCIA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10299-45.2015.5.15.0106 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SANDRA MARIA CAMARGO, Advogado: Dr. Dirceu Carreira Júnior, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Boanerges Flores da Fonseca Neto, Procuradora: Dra. Alessandra Pinto Magalhães de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10308-79.2017.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, Advogado: Dr. Lucas Silva de Oliveira, Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina Remígio de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10315-06.2016.5.03.0071 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RÔMULO CÉSAR PEREIRA, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Recorrido(s): TRANSPORTADORA BEIRA RIO LTDA., Advogada: Dra. Jean Rodrigues Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 10341-25.2015.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogada: Dra. Lisa Helena Arcaro, Advogado: Dr. Dimas Gregorio, Agravado(s): ALEXANDRE BAZÍLIO DA COSTA, Advogado: Dr. Guilherme Oliveira Ortiz de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas em relação ao tema "horas extras - ausência dos cartões de ponto de apenas dois meses", para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 10366-09.2013.5.05.0025 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RENATA SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Thiago Ananias Pinto, Agravado(s): JOSÉ SANTOS DA PAIXÃO - ME, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Taiane Muller Tosta Doto, Advogada: Dra. Ana Carla Silva Rocha, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10369-02.2016.5.15.0050 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Rodrigo Dalla Déa Smânia, Recorrido(s): MAURO ROBERTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Leone Lafaiete Carlin, Recorrido(s): PORTISS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Fausto José da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Retifique-se a autuação para que conste a grafia correta dos nomes da primeira e segunda reclamadas, conforme relatório (FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP e PORTISS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP). **Processo: AIRR - 10370-19.2013.5.01.0070 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CRISTIANE DE SOUZA SOARES, Advogado: Dr. Thiago Nóbrega Teles da Silva, Advogado: Dr. Ênio Souza Leão Araújo, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Dr. Bernardo de Magalhães Burlamaqui, Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Agravado(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO, Advogado: Dr. Marcelo Thomaz Aquino, Advogada: Dra. Sílvia de Castro Araújo Fischer, Advogado: Dr. Carla Ferreira Rama Mathias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10391-25.2013.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): JOSIANE TEIXEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Almir Teixeira Alves, Agravado(s): INFORNOVA AMBIENTAL LTDA., Advogada: Dra. Mariana Ramalho Bittencourt Guimarães, Advogado: Dr. Wilson Duarte de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10429-50.2015.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravante(s) e Agravado(s): CRISTIANO ESTEVES PENEDO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emérsom Bernardo Pereira, Agravado(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10445-27.2014.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Edison Mori, Advogado: Dr. Felipe Coulon Levy, Agravado(s): EDIVALDO DE FREITAS AMADO, Advogado: Dr. Marco Antônio da Silva, Agravado(s): AEROSUPORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 10501-16.2015.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SNC-LAVALIN PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Agravado(s): PABLO MACHADO SOUSA, Advogado: Dr. Arnaldo Oliveira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10547-09.2015.5.15.0139 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EIRELI, Advogado: Dr. Benedito Marques Ballouk Filho, Agravado(s): MAILTON DA SILVA JESUS, Advogado: Dr. Cecília Lopes dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Caio Cassio Gonzaga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10563-70.2013.5.01.0058 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO MARQUES, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Dr. Guilherme



Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10576-27.2015.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALTO, Procuradora: Dra. Mônica Venancio, Agravado(s): LUCIANA BALDI GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cleber Rodrigo MatiuZZi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação do nome da parte agravante MUNICÍPIO DE SALTO. **Processo: RR - 10619-84.2016.5.03.0174 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MATABOI ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Juliano Mendes, Recorrido(s): FABIANO PIMENTEL PIRES, Advogado: Dr. Rodrigo Domingues de Assis, Advogado: Dr. Iara Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 1014/1023, a qual julgou improcedente o pedido de horas extras em razão da transação dos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho por norma coletiva. **Processo: AIRR - 10699-69.2014.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Marco Túlio Cardoso Porfírio, Agravante(s) e Agravado(s): JOSÉ BELO DA GUARDA, Advogado: Dr. Fabiano Godoy Bueno, Advogado: Dr. Wilson Godoy Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10750-10.2015.5.03.0040 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Rafael Ramos Abrahão, Agravante(s) e Agravado(s): PROATIVA SERVIÇOS E TELEMARKEETING LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Christiane Castro Florêncio, Agravado(s): GABRIELLE SILVA TORRES PEREIRA, Advogado: Dr. Rosmara Lima Guimarães Vargas, Advogado: Dr. Giovanni Guimarães Vargas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10759-24.2014.5.15.0023 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GETEL TRANSPORTE LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Bessa Alves de Melo, Agravado(s): GERALDO RANGEL ALVES, Advogado: Dr. Sônia Leite Fernandes Vilasboa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10817-39.2016.5.03.0169 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Adriane Santos de Andrade Canhestro, Advogado: Dr. Mário Lucas de Abreu Resende, Agravado(s): SIMONE CORSINI DA SILVA, Advogado: Dr. Jair Batista Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10831-79.2015.5.15.0086 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Ana Lúcia Leonel, Agravado(s): LUCAS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alexandre Belmonte Siphone, Advogado: Dr. Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10832-94.2016.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Leticia Carvalho e Franco, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): MONALIZA VILELLA LELIS BOTELHO, Advogado: Dr. Túlio Fantoni Soraggi Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10907-64.2014.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ivo Marinho de Barros Júnior, Agravado(s): DALINE MOREIRA DE FRANÇA, Advogada: Dra. Luzinete Maria Gomes, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS



LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10970-20.2015.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, Advogado: Dr. Fernando de Castro Peres Neto, Agravado(s): NEILDE APARECIDA PINTO, Advogado: Dr. João Antônio Calsolari Portes, Advogado: Dr. Leandro Telles, Advogado: Dr. Jorge Luiz Batista Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10979-25.2014.5.01.0245 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Dra. Roberta Sangenetto Fernandes, Agravado(s): ZANETE ABIRAUDE SILVA, Advogada: Dra. Patrícia Picorelli Soares, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11063-46.2015.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUDORA S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): ADILSON GALDINO, Advogado: Dr. Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Advogada: Dra. Raquel Lins Gonçalves Leitão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11084-55.2013.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRAMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Tulio Cláudio Ideses, Agravado(s): FRANCISCO DANILO SOARES PEREIRA, Advogado: Dr. Victor Barboza Rodrigues, Agravado(s): ALMORI NASCIMENTO PAULINO - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a correta grafia do nome da parte agravada, BRAMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Processo: AIRR - 11220-65.2015.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): PAULO DE TARSO DA COSTA E SILVA, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 11302-09.2015.5.15.0050 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Dra. Flávia Heloiza Cardoso, Recorrido(s): ALAN COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Recorrido(s): PORTISS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Fausto José da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à Fundação Casa/SP. Prejudicado o exame das matérias remanescentes do recurso de revista. **Processo: AIRR - 11308-91.2015.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. Izaura Cristina Ferreira Pinheiro, Agravado(s): LIDO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Viviane Alves de Deus, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 11323-12.2015.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Ana Teresa Guazzelli Beltrami da Fonseca, Advogado: Dr. Daniel Rodrigues Tsukimoto, Agravado(s): ORLANDO MOUSAS DE JESUS, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 11513-08.2015.5.15.0127 da 15a. Região**,



Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ROBERTO ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Paulo César Almeida Bacurau, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ROSANA, Advogado: Dr. Fabio Alexandre da Silva, Advogado: Dr. Cesar Augusto Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 97, § 12, II, do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de fls. 259/262, que determinou que seja observado o limite de trinta salários mínimos para a emissão de ofícios requisitórios de pequeno valor. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação no nome da parte recorrida MUNICÍPIO DE ROSANA.

Processo: AIRR - 11532-29.2015.5.15.0122 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PRIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Bruno Bickel Specht, Agravado(s): RAFAEL CARDOSO CAMPOS, Advogada: Dra. Rosalina Mendes Delgado, Advogada: Dra. Maria Lúcia A. Maturana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida acentuação no nome da parte agravante, PRIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

Processo: AIRR - 11535-54.2015.5.03.0142 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): WALTER DE SOUSA LEITE, Advogado: Dr. Marcelo Pinto Ferreira, Advogado: Dr. Cleber Damasceno Lima Júnior, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Agravante(s) e Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.

Processo: AIRR - 11555-48.2015.5.15.0033 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Luiz Pansani Júnior, Agravado(s): REGINA RIBAS GUEDES, Advogada: Dra. Renata Pereira da Silva, Agravado(s): PORTISS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Fausto José da Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018.

Processo: AIRR - 11578-90.2015.5.15.0001 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Gilberto Jacobucci Júnior, Advogado: Dr. Edson José Aparecido Antonicelli, Advogado: Dr. Helena Cristina Lodis Rabelo, Agravado(s): GILBERTO MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 11627-05.2015.5.15.0043 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Dr. André Andretta Batista, Agravado(s): GILMAR FERNANDES TROMBELA, Advogado: Dr. Pedro Luís Bizzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 11641-30.2015.5.15.0094 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): KATIA DE ALMEIDA BELLOMO, Advogado: Dr. Thiago Sabbag Mendes, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.

Processo: RR - 11688-75.2015.5.01.0067 da 1a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOÃO NELSON TORRES, Advogada: Dra. Cláudia Sofia Ferreira da Silva, Recorrido(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. José Luís Baptista de Lima Filho, Advogada: Dra. Taísa Navarro Lins Melo, Advogado: Dr. Juarez Benito Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 11723-91.2016.5.15.0105 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Pérciles Pereira de Sousa, Recorrido(s): NOVOESPAÇO EDIFICAÇÕES MODULADAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL),



Advogado: Dr. Alessandro Dessimoni Vicente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11899-19.2015.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): OSWANDSON DAYRON DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Ângelo Luiz Feijó Bazo, Recorrido(s): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 12041-54.2015.5.15.0026 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COCAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA CANAÃ DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Carlos Kusek, Agravado(s): CLAUDINEI DA SILVA, Advogada: Dra. Débora Fernanda Rossato, Agravado(s): AL TRANSPORTES LTDA. - EPP, Agravado(s): ORRCCON SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. - ME, Agravado(s): COCAL SERVICE - INDUSTRIAL, COMERCIAL E EXPORTAÇÃO LTDA., Agravado(s): MODELO SERVIÇO DE TRANSPORTES EIRELI - EPP, Agravado(s): ADRIANO DE LIMA, Agravado(s): JOSIANE CRISTINA CARDOSO DIAS DE LIMA, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA LIMA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12122-63.2016.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): INGRID DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rafaela Teixeira Rossetti, Agravado(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12311-04.2016.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WALDENIR ANTÔNIO TRUZZI, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Gazzano, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17275-70.2013.5.16.0022 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALEX AMARAL SOUSA, Advogado: Dr. Ricardo André Leitão Mendonça, Agravado(s): DELEBRO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Marinel Dutra de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20150-09.2017.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA ROSA DE LIMA CORTES, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 20152-59.2015.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Vieira, Agravado(s) e Recorrido(s): ADRIANA MONTEIRO SCHUMANN, Advogada: Dra. Daiane Piani do Amaral, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e extirpar da condenação os honorários advocatícios. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 20493-57.2014.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO, Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Agravado(s): RENI DE ASSIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rita de Cássia de Oliveira Peukert, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 20618-27.2015.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s) e Recorrido(s): LUIZ REGINATO, Advogado: Dr. Átila Alexandre Garcia Kogan, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista, por



contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e extirpar da condenação os honorários advocatícios. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 20677-11.2015.5.04.0383 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AGRO LATINA LTDA., Advogado: Dr. Cristina Swaizer, Agravado(s): BLANDY JUPITER, Advogado: Dr. Raquel Liege Silveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 20680-57.2014.5.04.0752 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Panizzi Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): SUSANA GRANDO PETTER, Advogado: Dr. Regis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e negar-lhe provimento; b) não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada; c) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por contrariedade à OJT nº 70 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a compensação das horas extraordinárias da diferença entre a gratificação decorrente da jornada de oito horas diárias de trabalho, em virtude da opção, e a que eventualmente a reclamante percebia pela jornada de seis horas diárias, nos moldes da referida OJT. **Processo: ARR - 20765-16.2015.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Panizzi Filho, Advogado: Dr. Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Advogada: Dra. Juliana Veiga Biedrzycki, Agravado(s) e Recorrido(s): JÚLIO CÉSAR HORNER CUNHA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista no tocante à compensação/dedução, por contrariedade à OJT nº 70 da SDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a dedução da condenação ao pagamento das horas extraordinárias da diferença entre a gratificação decorrente da jornada de oito horas diárias de trabalho, em virtude da opção, e a que eventualmente o reclamante percebia pela jornada de seis horas diárias, nos moldes da referida OJT; conhecer, ainda, no concernente aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219, item I, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença, no particular. Custas inalteradas. **Processo: ARR - 20795-89.2014.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Procuradora: Dra. Melissa Guimarães Castello, Agravado(s) e Recorrido(s): ITAMAR DE LIMA DUTRA, Advogado: Dr. Mônica Faggion, Agravado(s) e Recorrido(s): 24 HORAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 20820-58.2015.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravante(s) e Agravado(s): FÁTIMA LUISA GARCIA, Advogado: Dr. Marcelo Pillar, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 20879-49.2015.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): NEUGEBAUER ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s) e Recorrido(s): JOELMA DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Fabiano Garcia Severgnini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, em relação ao tema "Acordo



celebrado perante a Comissão de Conciliação Prévia", para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 21023-97.2014.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DMAE, Procurador: Dr. Carlos Roberto da Costa Aquines, Agravado(s) e Recorrido(s): ALMIRO DE LARA ANTUNES, Advogada: Dra. Caroline Cardoso Gravem, Agravado(s) e Recorrido(s): CONSETRAN -CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Sílvio Bortolini, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: ARR - 21105-88.2014.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT, Advogado: Dr. Dennis Bariani Koch, Agravado(s) e Recorrido(s): JUCYLAN FERNANDO ALVES BARBOSA, Advogado: Dr. Clovis Ricardo de Oliveira Gonçalves, Agravado(s) e Recorrido(s): SISPRE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Juliana Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada, Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE GT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 24316-33.2016.5.24.0096 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): VERA LÚCIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Vitor Hugo Nunes Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 24843-86.2015.5.24.0106 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): NOVA AMÉRICA - AGRÍCOLA CAARAPÓ LTDA., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Agravado(s) e Recorrente(s): ADIVAN CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. Vinícius Vasconcelos Braga, Advogado: Dr. Alci Ferreira França, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tocante à condenação ao pagamento em dobro dos domingos trabalhados a cada 3 semanas e não compensados. **Processo: AIRR - 24976-17.2015.5.24.0046 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Gylberto dos Reis Corrêa, Agravado(s): ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maury Dantas Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25744-02.2015.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ADEMIR RODRIGUES GOETTEMS, Advogada: Dra. Joise Maira Bearari Ramos, Advogado: Dr. Enildo Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25840-80.2016.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): LUIZ CARLOS LAVANDOSKI, Advogado: Dr. Adriano Robislei Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 26082-96.2016.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GEOVÁ DE OLIVEIRA GOMES,



Advogado: Dr. Maurício Gehlen, Agravado(s): CONSÓRCIO UFN III E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 37700-35.2009.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CARLOS ROBERTO PADUAN, Advogado: Dr. Lázaro Mugnos Júnior, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 104100-14.2014.5.17.0132 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente e Recorrido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Gustavo Sipolatti, Procurador: Dr. Jair Cortez Montovani Filho, Recorrente e Recorrido: JOÃO ANTÔNIO SANTOS, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Advogado: Dr. Priscilla Thomaz de Oliveira, Recorrido(s): MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Juliana Caroline Santos Teixeira, Advogada: Dra. Marcela de Oliveira Ramos, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pelo Estado reclamado, por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado do Espírito Santo; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 131979-12.2015.5.13.0022 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ICON ESTAMPOS E MOLDES S.A., Advogado: Dr. Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti, Advogada: Dra. Ana Luiza Cyrillo Benevides Gadelha, Agravado(s): EDCLEYDSON MONTEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Clidson Oliveira de Araújo, Advogado: Dr. Leonel wagner Chaves Morais de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 161200-73.2012.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): CONVEN SERVIÇOS, TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA., Advogado: Dr. Lorena Botelho de Andrade, Embargado(a): CARLOS PAULO PAES, Advogado: Dr. Guilherme Cipriano Dal Piaz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 235600-80.2005.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVÃO LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Barbosa Padoan, Embargado(a): JAIRO ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Valter Francisco Meschede, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1000010-42.2015.5.02.0609 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Procurador: Dr. Akintolá do Rosário Assis, Agravado(s): HELENICE NASCIMENTO PASSOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Bim, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Advogada: Dra. Maritza Metzker, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1000235-17.2014.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Graziane de Oliveira Avelar, Recorrido(s): ELIANE VIEIRA DA SILVA ARAÚJO, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Ferreira Zanardo, Recorrido(s): INFO-KEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Recorrido(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à segunda reclamada, Infraero. **Processo: AIRR - 1000256-56.2015.5.02.0603 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): MARILIN RAINET DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravante(s) e Agravado(s): ARTHUR



LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogada: Dra. Elaine Ruman, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1000271-24.2016.5.02.0204 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WAGNER MARTINS DE MELO, Advogado: Dr. Christiam Mohr Funes, Advogado: Dr. Alessandro José Silva Lodi, Agravado(s): SONDA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Dennis Olimpio Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000331-80.2015.5.02.0608 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO SÃO PAULO, Procurador: Dr. Lucas Pessôa Moreira, Agravado(s): WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Kakionis Viana, Agravado(s): ANA PAULA AMARO DA SILVA, Advogado: Dr. Robson Santos Sarmento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000343-77.2016.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Agravado(s): ELIANE DO NASCIMENTO MENDES ANDRADE, Advogado: Dr. Willian Farina de Jesus, Agravado(s): DESIDERATA – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Carminda Antônio Mendes Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1000503-07.2016.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Agravado(s): GUILHERME CARRARA, Advogada: Dra. Márcia de Jesus Onofre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000802-11.2016.5.02.0431 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Pereira Tomitão, Agravado(s): CLEUTON BRITO GURGEL, Advogado: Dr. André Medrado Rubinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000874-05.2014.5.02.0322 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADILSON DA CRUZ, Advogado: Dr. Felipe Ferraz Merino, Agravado(s): CUMMINS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Rogério Santos de Melo, Agravado(s): MAGNUM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001098-08.2016.5.02.0601 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAMILA LIMA DA SILVA ROSA, Advogado: Dr. Jorge Luís Conforto, Agravado(s): MARISA LOJAS S.A., Advogada: Dra. Raissa Bressanim Tokunaga, Agravado(s): M S DE OLIVEIRA CONFECÇÕES, Agravado(s): DOLCE UNDERWEAR CONFECÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1001251-42.2015.5.02.0709 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CÉLIA FERREIRA BISPO DE SOUZA, Advogado: Dr. Eucler Giraldi Júnior, Recorrido(s): FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA., Advogada: Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante em relação aos temas "Minutos residuais", por contrariedade à Súmula nº 449 do TST, "Intervalo intrajornada", por contrariedade à Súmula nº 437, II, do TST, e "Intervalo previsto no artigo 384 da CLT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer integralmente a sentença quanto à condenação ao pagamento de horas extras e reflexos decorrentes dos minutos residuais, do intervalo intrajornada e do intervalo previsto no artigo 384 da CLT. **Processo: AIRR - 1001568-92.2014.5.02.0606 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES ITAQUERA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Érico Borges Magalhães, Advogado: Dr. Luiz Carlos



Carvalho Júnior, Advogada: Dra. Selma Alexandra de Souza Silva, Agravado(s): ROGÉRIO RODRIGUES CAMPINA, Advogado: Dr. Jair Rodrigues Vieira, Agravado(s): AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Cristiano Camargo Aranha, Advogada: Dra. Patricia Simões Sangirardi Silva, Advogado: Dr. Luiz Henrique de Camargo Aranha, Agravado(s): EXPRESSO CIDADE TIRADENTES TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo de Melo Sinzinger, Agravado(s): HIMALAIA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): VIAÇÃO OSASCO LTDA., Agravado(s): TRANSPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001632-03.2015.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RUBENS AMARO BRAGA, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1001704-97.2016.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Rogério Vieira dos Santos, Advogada: Dra. Eudilene Paglione Quintino, Recorrido(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Matheus Bonaroti, Recorrido(s): RICHARDSON DIAS LEAL, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Advogado: Dr. Nório Ota, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, V, TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à segunda reclamada, Companhia do Metropolitano de São Paulo. **Processo: AIRR - 1002192-85.2014.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PATRÍCIA BUSCHINELLI CHIODA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, apenas quanto à questão alusiva à correção monetária, para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1002218-77.2014.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): JOÃO EVANGELISTA VIEIRA DE MOURA, Advogado: Dr. Edimar Hidalgo Ruiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002463-88.2014.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina Remigio de Oliveira, Agravado(s): ALMIR TEIXEIRA MARTINS, Advogado: Dr. Vinícius Ferreira Pinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 8-77.2015.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FERNANDA FRANKEN SOARES, Advogada: Dra. Carine Garske Lenz da Ros, Embargado(a): MERI CELOI PINTO DA ROSA, Advogada: Dra. Clarissa Wuttke, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 12-63.2015.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Procurador: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): JOSÉ MESSIAS FERNANDES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Jayme Fernandes Júnior, Recorrido(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o segundo reclamado da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 26-21.2017.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procurador: Dr. Marlon Collaço Pereira, Recorrido(s): DÉBORA TEIXEIRA DOS SANTOS CUCKER, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: por



unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "PRESCRIÇÃO TOTAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. REDUÇÃO. PREVISÃO EM LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL", por contrariedade à Súmula 294 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, pronunciar a prescrição total da pretensão de diferenças do auxílio-alimentação e reflexos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, II, do NCCP. Custas invertidas, das quais fica isenta a reclamante por ser beneficiária da justiça gratuita (fls. 122-seq.3). Prejudicada a apreciação do tema remanescente. **Processo: AIRR - 28-93.2011.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A., Advogado: Dr. Fabiano Archegas, Agravado(s): GUSTAVO BOGUSZEWSKI, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Agravado(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Wagner Martins Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 45-25.2011.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SUELI TERESINHA CUSTODIO LOPES, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 90-60.2015.5.11.0451 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): STENIO EVERLANGE CASTRO CAVALCANTE, Agravado(s): VEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 94-36.2013.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO LA TERZA FERRAIUOLO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): BANCO BVA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Valdemir Moreira de Matos, Agravado(s): VRC CAPITAL ASSET MANAGEMENT S.A., Advogado: Dr. Luciano Tadeu Telles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 112-41.2011.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Clarissa Cigana, Recorrido(s): SÍLVIA REGINA WENTZ, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "COMPENSAÇÃO. HORAS EXTRAS. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. ALTERAÇÃO DA JORNADA. PCC/1998. INEFICÁCIA DA OPÇÃO PELA JORNADA DE OITO HORAS", por contrariedade à OJ Transitória 70 da SbDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a compensação das diferenças de gratificação de função para as jornadas de seis e oito horas com os valores relativos às horas extras. **Processo: AIRR - 116-33.2012.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): ANTENÓGENES SODRÉ MASCARENHAS E OUTROS, Advogado: Dr. Rafael Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118-04.2014.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA METALÚRGICA PRADA, Advogado: Dr. Osvaldo Ken Kusano, Agravado(s): JOSÉ GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Valquíria Teixeira Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121-88.2015.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): THIAGO SANTOS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Patrícia Prieto dos Santos, Agravado(s): CONTEAK - CONSTRUÇÃO NAVAL PEÇAS E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA., Advogada: Dra. Andréa Rocha de Almeida,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 126-90.2011.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS, Advogado: Dr. Abel Souza Cândido, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Bruno Carneiro Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Legitimidade ad causam do sindicato. Substituição processual. Direitos individuais homogêneos. Horas extras. Cargo de confiança", por violação do art. 8º, III, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a declaração de ilegitimidade do sindicato profissional, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de julgue a presente demanda, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: AIRR - 132-85.2015.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Dr. Marcelo Araújo de Brito, Agravado(s): SÔNIA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Ivanize Rodrigues da Cruz Bastos, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E APOIO À GESTÃO EM SAÚDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134-14.2014.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Agravado(s): CARLA JANAINA RAMOS BARBOSA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153-06.2017.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Thiago Oliveira Costa, Agravado(s): IRINEIA GOMES SANTANA DA SILVA, Advogada: Dra. Alessandra Alves de Carvalho, Agravado(s): MEDICAL GESTÃO HOSPITALAR - EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 159-73.2013.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): VALTER MUNIZ DO PRADO, Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira, Recorrido(s): MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A., Advogada: Dra. Érica de Cássia Quatrini de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 190-71.2013.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ALGAR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Almeida Leal, Advogado: Dr. Leticia Alves Gomes, Agravado(s): FREDERICO COSTA IRINEU, Advogado: Dr. Euseli dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 202-82.2017.5.14.0416 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Bráulio de Medeiros Gonçalves, Agravado(s): G. ALVES FERREIRA - ME, Advogada: Dra. Maria Fabiany dos Santos Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 251-30.2016.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PAG S.A. MEIOS DE PAGAMENTO, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Leandro Pompermayer Farias, Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Advogado: Dr. Rodrigo Barbosa Rodrigues, Embargado(a): THAISLINE AMALIA TERTOS DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 261-50.2017.5.08.0121 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Michel Rodrigues Viana, Advogada: Dra. Joseliza Cunha Paes Barreto, Agravado(s): SIND DOS EMP VEND E VIAJ DO COMERCIO NO ESTADO DO PARA, Advogado: Dr. Thiago Carlos de Souza Dias, Decisão:



por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 274-73.2015.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ORGAO GESTOR DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s): ITAMAR ROQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Álcio Teixeira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 277-49.2013.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DINKHUYSEN ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Zilda Suizani Ciagniwoda, Advogado: Dr. Altair de Oliveira, Agravado(s): DANIELA LUBIANKA SOUZA E SILVA, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): SIMONE MARIA BINDER SEGAN, Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): DANILO CORREIA, Advogado: Dr. Pierre Andrey Ruthes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 290-80.2014.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DURVAL MANOEL DE ALMEIDA DOMINGUES, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): CELSO ROGERIO SALGADO CORA, Advogada: Dra. Sylvia Regina Mendonça Galvão de Souza Storte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 301-52.2015.5.11.0401 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Lia Regina de Almeida Pinto, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): VALDIMILSON MONTEIRO DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 305-54.2016.5.08.0202 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): ABRAÃO FERREIRA CARDOSO, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR DO PRE-ESCOLAR COELINHO BRANCO, Advogado: Dr. Vinícius Grisostenes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. CAIXA ESCOLAR", por violação do art. 37, II, e § 2º, da Constituição Federal e contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo e dos valores dos depósitos do FGTS, nos termos da súmula 363 do TST. **Processo: AIRR - 313-31.2012.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): MARCOS DOMINGUES MONTOANELLI, Advogada: Dra. Rosinei Isabel Léo, Agravado(s): EXOTECH SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Bayeux, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 327-43.2016.5.08.0128 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A. - SINOBRAS, Advogada: Dra. Ana Carolina Miranda Guerra, Recorrido(s): ROBSON FEITOZA LINHARES, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios deferidos a título de indenização por perdas e danos. **Processo: AIRR - 357-47.2015.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): THALMA MARIA MAGALHÃES AQUILINO, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Dr. Vinícius Ferreira Santos de Souza, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 364-25.2016.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HESA 86 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Alexandre Parisotto, Advogada: Dra. Sheila Faria Primo Parisotto, Agravado(s): JOÃO RODRIGUES CARDOSO, Advogado: Dr. Cláudio Guilherme Aguirre Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 406-83.2016.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Agravado(s): ALCIMARA LIMA NERY, Agravado(s): J M SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 426-52.2016.5.08.0115 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. - REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. João Alfredo Freitas Miléo, Agravado(s): ALFLEDSON OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Márcio de Oliveira Landin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 436-57.2014.5.09.0659 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A., Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Dr. André Henrique Mauad, Embargado(a): LUIZ CARLOS CZAPIEVSKI, Advogado: Dr. Marcelo Jugend, Embargado(a): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 470-24.2010.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ISADORA ROHRS DA SILVA BOMFIM, Advogado: Dr. Roberto Schitini, Agravado(s): PENHA PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, Advogada: Dra. Sarah Tupinambá Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 473-96.2017.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): HELENA LIMA CAVALCANTI DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490-69.2016.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Simone Regina de Souza Kapitango-A-Samba, Agravado(s): MARCOS KELLER GONÇALVES, Advogado: Dr. Warley Nunes Borges, Agravado(s): R. C. DE LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME, Advogado: Dr. Vergilio Siliprandi, Advogado: Dr. Giovanni Webber, Advogado: Dr. Lucio Mauro Noffke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 515-05.2010.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Wilmar Souza Filho, Advogada: Dra. Maria Cristina Velazquez Domingues, Agravado(s): ALEXANDRE DA COSTA RIBEIRO, Advogada: Dra. Fabíola Dall'Agno, Agravado(s): PAMPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 543-51.2015.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOSÉ AMARILDO BATISTA DE SOUSA, Advogado: Dr. Marcus Vinicius de Oliveira Cahulla, Recorrido(s): SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, Advogado: Dr. Rodolfo Jenner de Araújo Moreira, Recorrido(s): ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO - OGMO, Advogada: Dra. Carla Rocha da Silva Xinaider, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CPC/1973. COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. COMPROVANTES DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO



BANCÁRIO", por contrariedade à Súmula 245 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reputando deserto o recurso ordinário da segunda reclamada, restabelecer a sentença. Prejudicada a análise do tema remanescente. **Processo: AIRR - 553-93.2016.5.08.0210 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE MORAIS, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Agravado(s): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogada: Dra. Sandra Regina Nogueira de Lima Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ED-Ag-AIRR - 558-92.2013.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Advogado: Dr. Jairo Waisros, Advogado: Dr. Nadir Cristina Martins Luz Basilio, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, Advogado: Dr. Divar Nogueira Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 627-27.2013.5.23.0052 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TANGARÁ DA SERRA, Advogado: Dr. Francismar Sanches Lopes, Advogado: Dr. Luciano de Sales, Embargado(a): LUCILIA MARQUES DE SOUZA, Advogada: Dra. Giselle Cristian Carpenedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 628-15.2013.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Agravado(s): PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 642-63.2014.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TENCEL ENGENHARIA EIRELI, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): MARCIANO OLIVEIRA CRUZ, Advogada: Dra. Keli Cristina Danziger Pereira, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 644-90.2015.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodrigo Carmona Castro Rodriguez, Agravado(s): MARACELIA ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, Agravado(s): SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS S.A., Agravado(s): SANTA HELENA SEGURANÇA TOTAL S.A., Agravado(s): SANTA HELENA PARTICIPAÇÕES S.A., Agravado(s): SH SERVIÇOS GERAIS S.A., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 670-40.2015.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Márcio Lanzoni Bonato, Agravado(s): LARISSA JOSIELY DE CARVALHO, Advogado: Dr. Daisson Andrei Marcante, Agravado(s): AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA - ME, Advogada: Dra. Manda Luz Soares Quadros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 688-35.2013.5.22.0109 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alyne Beatriz Lima Soares, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): COSME RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Wilney Rodrigues de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 728-11.2016.5.06.0221 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s):



HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): CINÉSIA GOMES FRAGOSO BUARQUE DE BARROS, Advogado: Dr. Palmiro Noveli Torres da Fonseca Filho, Agravado(s): ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 737-32.2010.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINVAL NEGREIROS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcel Cavalcanti Marquesi, Recorrido(s): SCHAEFFLER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Rogério Santos de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA", por violação do art. 4º da Lei nº 1.060/50, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 761-03.2013.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., Advogada: Dra. Henrieth Maria de Moura Cutrim, Advogada: Dra. Liliane Coelho da Silva, Agravado(s): IONÉLIA DE SOUSA CAMPOS, Advogada: Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 792-15.2015.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): DAMIAO ALVES DA CRUZ, Advogado: Dr. Marcus Henrique Ferreira Naves, Agravado(s): BRASIL MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 810-70.2015.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogada: Dra. Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Advogado: Dr. Wilson Belchior, Recorrido(s): JANEICLEA DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Rafael Acioli Pereira, Advogado: Dr. Josemberg de Ataíde Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. REVISTA EM PERTENCES PESSOAIS, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por danos morais, em razão de revista em pertences pessoais. **Processo: AIRR - 822-23.2015.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA., Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Agravado(s): ROBSON JOSÉ MOURA SILVA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 830-71.2015.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLARIANA SIMÕES VILLAS BOAS, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Advogado: Dr. Mizael Wandersee Cunha, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Felipe Bufrem Fernandes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 861-73.2013.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: HALYSSON NOGUEIRA FRAGA, Advogado: Dr. Thiago Câmara Loureiro, Embargado(a): HIDRAFORT - INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., Advogado: Dr. Helson Lima Maia Júnior, Advogado: Dr. Ruy Marques Barbosa Filho, Advogado: Dr. Moyses Barjud Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 888-34.2014.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LIBRA TERMINAL 35 S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): DIEGO DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 891-29.2013.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): CAIXA



ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Agravado(s): ISAAC PEREIRA DA COSTA, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 935-41.2013.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Recorrido(s): TANNY JEANINE TEIXEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. EXISTÊNCIA DE SÓCIOS EM COMUM", por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade solidária imputada à executada AMADEUS BRASIL LTDA., excluindo-a do polo passivo da lide. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 936-28.2015.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Liziane Blaese Cardoso Machado, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): HERBERT SANTOS PINTO, Advogado: Dr. José Jorge de Jesus Silva Filho, Agravado(s): GREINER SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Cunha Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 957-07.2015.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MOACIR FRANCISCO SANTOS ASSIS, Advogado: Dr. Luciano Freire de Carvalho Matos, Advogado: Dr. Adriana Maria Lessa Cícero Ribeiro, Recorrente(s): BOMPREGÃO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Advogado: Dr. Susana Alves Pereira, Advogado: Dr. André Pessoa, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula 85, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a limitação imposta pelos itens III, e, IV, do referido verbete sumular, devendo ser pagas, como extras, com o respectivo adicional, as horas laboradas além da oitava diária, no período em que declarado inválido o banco de horas; e; II - conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência dos reflexos dos repousos semanais remunerados já incrementados pelas horas extraordinárias nas demais parcelas remuneratórias. **Processo: RR - 970-02.2011.5.04.0382 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOSIELI RODRIGUES BARBOSA CORREA, Advogado: Dr. Cinara Denise de Mello de Oliveira Ellwanger, Recorrido(s): REDE MAXXI ECONÔMICA DROGARIA LTDA., Advogada: Dra. Mirza Falcão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 972-32.2015.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Patrick Friedrich Wilhelm Macaggi L. Fontes César, Advogada: Dra. Fabiola Diogo Silva Maciel, Recorrido(s): JOSÉ ACIR HUL, Advogado: Dr. Dyego Alves Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a compensação das promoções por antiguidade constantes do título executivo com as decorrentes de acordos coletivos. **Processo: AIRR - 1002-58.2014.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Lucila Maria França Labinas, Agravado(s): JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Duque Rosa, Agravado(s): ULTRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1010-80.2016.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gustavo Cavalcanti de Amorim Quêrcia, Agravado(s): VIVIAN STEPHANIE DE ÁVILA AGUILO, Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque,



Agravado(s): GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Dinavani Dias Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: RR - 1060-13.2010.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONCA, Advogado: Dr. Matheus Augusto de Guimarães Cardoso, Recorrido(s): CARLOS AGAPTO BRANDÃO, Advogado: Dr. Diógenes Vítor da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO VIA NEGOCIAÇÃO COLETIVA. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE", por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tópico. **Processo: ED-RR - 1079-37.2015.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, Advogada: Dra. Ana Carolina Magalhães Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): JOSÉ JAMES DOS SANTOS VELOSO, Advogado: Dr. Vanilson Valentim da Silva, Embargado(a): INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, Advogado: Dr. Raiko Augusto Teixeira de Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado. **Processo: AIRR - 1087-27.2016.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Advogado: Dr. Rodrigo Maranhão Montenegro, Agravado(s): MARYLLIA DE LOURDES BATISTA, Advogado: Dr. Alisson Helder Pita Tavares, Agravado(s): HISTER HIGIENIZACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Origenes Lins Caldas Filho, Advogado: Dr. Orígenes Lins Caldas Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1109-30.2016.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VIRGINIA MARIA CAMPOS HERMIDA, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s): ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alexandra da Silva Candemil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 1160-85.2014.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Carlo Ponzi, Advogado: Dr. Rodrigo Carneiro Leão de Moura, Agravado(s) e Recorrido(s): EDSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Vasquez Soares, Advogada: Dra. Suelen Karine Gomes Braga, Advogado: Dr. Frederico Melo Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "DANOS MORAIS. DISPENSA NO PERÍODO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANO", por violação do art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a indenização por danos morais. **Processo: AIRR - 1173-58.2014.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Gustavo Lanat Filho, Agravado(s): WILLIAM SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Cleriston Costa e Silva, Agravado(s): TERRABRÁS - TERRAPLENAGENS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1174-82.2014.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. Tarcísio Alberto Giboski, Agravado(s): ALEX MÁRCIO LOBO, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1189-57.2015.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ailton Alves Pinto,



Agravado(s): LIVIA MAFORTE COLNAGO CAPETTINI E OUTROS, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1200-02.2016.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LUCIANA VARGAS, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procurador: Dr. Marlon Collaço Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1239-80.2016.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. Luciana Flávia Soares Félix, Agravado(s): ADRIANA DOS SANTOS SOARES E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Alberto Ribeiro Bacelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1272-98.2016.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EVERALDO FARIA MADEIRA, Advogado: Dr. Ari Leite Silvestre, Agravado(s): B-SEG SERVIÇOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Eduardo Beil, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÔNIO APÓSTOLO, Advogado: Dr. Eurico Luiz da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-ARR - 1279-87.2015.5.10.0811 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Procurador: Dr. Mateus Ferreira Rosa, Procurador: Dr. Rafael Pinheiro Dantas, Embargado(a): LUIZ NILSON CUNHA DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Alves de Sousa, Embargado(a): ALDERINA PEREIRA CARVALHO, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO FAMILIAR DA VILA UNIÃO DE PALMEIRAS - TO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1299-73.2015.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ATENTO BRASIL S/A, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): JACIARA CONCEIÇÃO DE JESUS, Advogada: Dra. Gabrielle Santos de Andrade, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 1318-94.2010.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: IARA LUCI FERRUGEM VELASQUES, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Advogada: Dra. Raquel Paese, Advogada: Dra. Bruna Santos Costa, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Hugo Sousa da Fonseca, Embargado(a): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPAM, Procurador: Dr. Gustavo Alessandro Kronbauer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1332-58.2012.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EXPRESSO OCIDENTAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA, Advogado: Dr. Sebastião Roberto de Araújo, Advogado: Dr. Edison Marcolino Arantes, Agravado(s): ENILSON RODRIGUES RIBEIRO, Advogado: Dr. Walter Borges, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para mandar processar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1341-74.2010.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FRANCISCO DOS REIS SANTOS, Advogado: Dr. Vanusa Berbert, Agravado(s): METALBASA - METALÚRGICA DA BAHIA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Nicolai Trindade Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1353-34.2015.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELENICE RIBEIRO BATISTA, Advogado: Dr. Dáison Carvalho Flores, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gustavo Cavalcanti de Amorim Quércia, Embargado(a): A.F.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de



declaração. **Processo: AIRR - 1358-21.2016.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LUIZ NUNES DA SILVA, Advogada: Dra. Anna Gabriela Pinto Fornellos, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogada: Dra. Maritzza Fabiane Martinez, Advogado: Dr. Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1359-80.2016.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): THIEGO SÉRGIO GOMES, Advogado: Dr. Diego Tobias de Castro Bezerra, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1377-07.2014.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TIAGO MARTINS CERQUEIRA, Advogado: Dr. Danilo Grazini Júnior, Agravado(s): ITAUTEC S.A., Advogada: Dra. Vivyanne Patrício, Agravado(s): OKI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1390-64.2012.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Leonardo Assad Poubel, Agravado(s): SÍLVIO TAVARES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Mário César Barbosa, Agravado(s): MASSA FALIDA de GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Sauer de Arruda Pinto, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Fábio Alexandre Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1419-10.2016.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, Advogado: Dr. Antônio Evilázio Soares, Agravado(s): JOSÉ JOSICLEUDO ALVES SILVA, Advogado: Dr. João Gleidson da Silva, Agravado(s): F.L. SERVIÇOS & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, Advogado: Dr. Mikael Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1448-33.2014.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Francisco Vilebaldo de Albuquerque, Agravado(s): WALDEMIR MACENO DA SILVA, Advogado: Dr. Algacir Dallagassa, Agravado(s): BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1462-27.2010.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Denis Martins, Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): SILVANA IVAINSKI, Advogado: Dr. Rubiano Augusto Reccanello Lisboa, Advogado: Dr. Rubert Antônio Reccanello Lisboa, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Angela Monteiro Tavares da Silva Melluso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1560-91.2015.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COPEBRÁS INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): SANDOVAL BATISTA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Thiago Ferreira Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1590-50.2014.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): GENTIL HERMENEGILDO ROCHA, Advogado: Dr. João Antônio Cardoso, Agravado(s): MASSA FALIDA de DALTEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Juliana Ferreira Morais, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1595-04.2013.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Advogado: Dr. Maurício



Greca Consentino, Agravado(s): BRUNO DE CAMARGO VALÊNCIO, Advogado: Dr. Cleber Rodrigo Matiuzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1608-18.2016.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Carlos Antônio de Souza França, Agravado(s): MARIA VERÔNICA LEITE TENÓRIO, Advogada: Dra. Maria Rosiane da Conceição Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1612-39.2010.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LUCINDA BASTOS DE SOUZA JACCOUD, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Andreia da Silva Pichone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1627-59.2012.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ANA MARIA GONÇALVES, Advogada: Dra. Vivian Cristina Jorge, Recorrido(s): F NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "HORA NOTURNA REDUZIDA. DESNECESSIDADE DE PEDIDO EXPRESSO" e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a desnecessidade de pedido expresso na inicial quanto ao pagamento de hora extras considerando a hora noturna reduzida. Em prosseguimento, por se tratar de causa madura, nos termos do art. 1.013, § 4º, do Novo CPC, condenar a reclamada ao pagamento de horas extras levando-se em consideração a hora noturna reduzida e, em decorrência, ao pagamento de 15 minutos, como extra e reflexos, pela inobservância do intervalo do art. 384 da CLT, conforme se apurar em liquidação. **Processo: ARR - 1635-59.2014.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S.A., Advogado: Dr. Luciano Domingues Leão Rêgo, Agravado(s) e Recorrido(s): ALEXSANDRO NILTON DE FREITAS, Advogado: Dr. José Roberto de Almeida, Agravado(s) e Recorrido(s): CR5 BRASIL SEGURANÇA LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): DANA INDÚSTRIAS LTDA., Advogado: Dr. José Tomaz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista segunda reclamada (PRODAM-SP) por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a segunda reclamada (PRODAM-SP) da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: ED-ARR - 1641-09.2011.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sgamzerla Durand, Embargado(a): MARIA JOSÉ ESTEVAM FERREIRA, Advogado: Dr. Leandro da Costa Zdradek, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1662-86.2011.5.23.0021 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDMILSON ALVES LEAL, Advogado: Dr. Ewerson Silva, Agravado(s): PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Gabriel Raposo de Medeiros Aguiar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 1684-84.2012.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): ROBSON BORGES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Vera Augusta Moraes Xavier da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompilio, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sgamzerla Durand, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista dos reclamados apenas quanto ao tema "AUMENTO DA MÉDIA REMUNERATÓRIA. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. MAJORAÇÃO DECORRENTE DA INTEGRAÇÃO DE HORAS



EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO", por contrariedade à OJ 394 da SbdI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência dos reflexos dos repousos semanais remunerados já incrementados pelas horas extraordinárias no cálculo do aviso prévio, das férias, da gratificação natalina e do FGTS; II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 1700-47.2013.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS ALVES BERNARDO DE MORAIS, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1721-47.2012.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): NELSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Zenilda Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 345/346, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que se pronuncie, como entender de direito, sobre as atividades exercidas pelo reclamante e a sua rotina de trabalho e, sobretudo, a respeito da existência ou não de culpa da reclamada em relação à doença desenvolvida pelo autor. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1737-63.2013.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Nei Calderon, Agravado(s): MÁRIO DE SOUZA JÚNIOR, Advogado: Dr. Mário Pinto Sampaio, Agravado(s): TERMAQ - TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Juliana Moreira Coelho Prata Borges, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Dr. Rafael Aguiar Volpato, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1759-74.2014.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A., Advogado: Dr. Elmo Medeiros, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): LINDALVA ANDRADINA DA SILVA, Advogado: Dr. Felipe Sales Carneiro da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1786-88.2014.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARUERI, Procurador: Dr. Paulo Adolfo Willi, Procurador: Dr. Marcos Dolgi Maia Porto, Agravado(s): MARIA JOSÉ MELO DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1854-33.2016.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): VANUSA DA CONCEIÇÃO SILVA, Advogado: Dr. Francisco Antônio Pereira Marins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1900-77.2015.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ARIANE DE FATIMA MACHADO, Advogada: Dra. Maria Solange Marecki Pio Vieira, Agravado(s): GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1901-27.2012.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RODOCARGA OPERADORA PORTUÁRIA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): JEFERSON MARIA FERNANDES, Advogado: Dr. José Bruno Wagner,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1910-18.2016.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): EDVALDO COELHO RAMOS, Advogado: Dr. Expedito Bezerra Mourão, Agravado(s): M BRAS CONSTRUCOES, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1954-53.2010.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Agravante(s): RUBI CAFÉ E LANCHES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Márcio de Almeida, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 2207-76.2011.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JULIANO DAMIAO APOLINARIO, Advogado: Dr. Aldrim Büttner Fialdini, Agravado(s): JUACI ALVES MAGALHAES - ME, Advogado: Dr. Gabriel Ferreira da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2278-31.2011.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Recorrido(s): EVALDO JOSÉ SILVA, Advogado: Dr. Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, apenas quanto ao tema "divisor bancário", por contrariedade à Súmula 124, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na apuração das horas extras objeto da condenação aplique-se o divisor 220. **Processo: AIRR - 2282-61.2011.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CECÍLIA GOMES FERNANDES, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Correia Neves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 2445-13.2013.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SÉRGIO LUIDES GUIMARÃES, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Advogado: Dr. Décio Rodrigues Dantas, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, Procuradora: Dra. Fernanda Pereira Barbosa, Procurador: Dr. Marcos Augusto Moreno de Mello, Agravado(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, Advogado: Dr. Flávia Resende Branco, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: RR - 2493-69.2013.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ALAN FARDINE TEIXEIRA, Advogado: Dr. Reinaldo Albert Passos Teixeira, Advogado: Dr. Henrique Tanure Moreira, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO EMPREGADOR AO PAGAMENTO/RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES POR ELE DEVIDAS À ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA



COMPLEMENTAR", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para determinar o pagamento/recolhimento das contribuições devidas pelo empregador à entidade de previdência. **Processo: ARR - 2600-34.2010.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A., Advogada: Dra. Daniele Rosa dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIA DA GLORIA LINARES FERNANDES, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Banco do Brasil, por violação do art. 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção aplicada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do apelo, como entender de direito. **Processo: AIRR - 3464-27.2016.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues, Advogada: Dra. Thays Martins Moura Luz, Agravado(s): EDUARDO CARVALHO COSTA, Advogado: Dr. Carlos Mateus Cortez Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 8003-27.2016.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Procurador: Dr. Rodrigo Carmona Castro Rodriguez, Recorrido(s): RIZONETE ANDRADE BENEVIDES, Advogado: Dr. André Santos, Recorrido(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CULPA PRESUMIDA", por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta, restando prejudicado o exame dos demais tópicos recursais. **Processo: AIRR - 10009-43.2015.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Agravado(s): BEATRIZ DE CASTRO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Guilherme Gomes Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10025-60.2015.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): WILDES FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Estela Aparecida Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10026-41.2013.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Mariana Ferreira Fineberg de Angelis, Agravado(s): WALDECIR FERREIRA, Advogada: Dra. Jefferson Albernaz Ferreira Ferraz, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10028-43.2015.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Marçal José Paques Barros, Agravado(s): NIELSON SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Moura Rodrigues, Agravado(s): SERMACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Hamilton Braga Salles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10058-27.2015.5.03.0164 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Márcio Antônio dos Santos, Advogado: Dr. José Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10079-**



67.2017.5.03.0023 da 3a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): S.A. - ESTADO DE MINAS, Advogado: Dr. Gustavo de Aquino Leonardo Lopes, Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Agravado(s): LILIAN MARA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Guilherme Alkmim de Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 10085-92.2015.5.03.0169 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): VIA VENETO ROUPAS LTDA, Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Recorrido(s): VALÉRIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Alberto Donizeti Paulo, Recorrido(s): B & C CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Vitor Luciano Filho, Recorrido(s): MASSA FALIDA de NICOLA COLELLA INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Celso de Aquino Chad, Recorrido(s): PRIMUS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA., Recorrido(s): MURRAY CONFECÇÃO DE ROUPAS EIRELI - EPP, Recorrido(s): PLENA CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA. - ME, Recorrido(s): ZIONI CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 2º, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade solidária imputada à VIA VENETO ROUPAS LTDA, diante da falta de comprovação da existência de grupo econômico. **Processo: AIRR - 10093-94.2013.5.18.0016 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sávio Lanes de Silva Barros, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 10128-67.2017.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARIA ALZIRA SOARES PEREIRA, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Ribeiro Pascoal, Agravado(s): JOAO BOSCO ANCELMO MELO, Advogado: Dr. Raferson Amílcar Alves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10133-64.2016.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARCOS LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Menezes, Advogado: Dr. Denis Pizzigatti Ometto, Agravado(s): HEATCRAFT DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10161-90.2014.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): JAQUELINE GRACIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciana Rocha Barreto Gonçalves, Advogado: Dr. Ricardo Oliveira de Menezes, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10171-14.2016.5.03.0174 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Costa da Cruz, Agravado(s): ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Cláudia Elizabeth Telles Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10183-07.2015.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): P. K. K. CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Maul de Andrade Crisafulli, Agravado(s): MARIA CRISTINA GOMES DA CRUZ LEITE, Advogado: Dr. Wladmyr de Souza Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10423-78.2013.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Raquel do N. Ramos Rohr, Agravado(s): JIVERLEI MARQUEZINI JÚNIOR, Advogada: Dra. Magali Marino Rodrigues Brito, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



Processo: ARR - 10520-44.2014.5.15.0015 da 15a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): RAQUEL FREITAS TEIXEIRA DE ALCÂNTARA, Advogada: Dra. Maria Cláudia Santana Lima de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Advogada: Dra. Juliana Eloisa Bianco, Agravado(s) e Recorrido(s): MIRANDA & RAMOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. CULPA IN VIGILANDO NÃO DEMONSTRADA", por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, absolver o segundo reclamado da condenação que lhe foi imposta, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo. Prejudicada a análise do tema remanescente. **Processo: AIRR - 10521-63.2016.5.03.0186 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Rodrigo Coimbra Balsamão, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogada: Dra. Isadora Costa Ferreira, Agravado(s): DIOZINO LUIZ DE SOUZA, Advogada: Dra. Petrina Aparecida de Rezende, Advogado: Dr. Wady Meijon Fadul, Advogada: Dra. Luziana Gusmão de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10545-29.2016.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Procurador: Dr. Everton Soares Leocádio, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DE LIMA EDUARDO, Advogado: Dr. Henrique César Moreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO SANJOANENSE DE PREVENÇÃO À AIDS - ASPA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10546-46.2015.5.03.0078 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RICARDO DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. José Domiciano Soares Júnior, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO COPAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Otávio Costa Caputo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10551-85.2016.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRUNA DE CÁSSIA MARINHO DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Iago Rodrigues Ervanovite, Agravado(s): MUNICÍPIO DE APARECIDA, Advogado: Dr. Jairo Felipe Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10624-76.2014.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ABENGOA BIOENERGIA AGROINDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Wilson Carlos Guimarães, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Hugo Andrade Cossi, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10633-55.2015.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMCCAMP RESIDENCIAL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Freitas Cardoso, Advogada: Dra. Michelle Ferreira de Oliveira Imenes, Agravado(s): MOACIR PINTO, Advogada: Dra. Vanessa Sant' Anna do Valle Carreiro, Advogado: Dr. Felipe de Barros Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10642-11.2016.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogada: Dra. Daniele Geleilete, Advogado: Dr. Nilson César Pivetta, Agravado(s): EURIDES BERTOLE DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio Galdi Capello, Agravado(s): EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Bernadete de Lourdes Nunes Pais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10679-56.2016.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, Advogada: Dra. Keila Rosa Rodrigues, Advogado: Dr. Deyvi Charlle Araújo Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10684-**



52.2015.5.15.0054 da 15a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): ALESSANDRO MATOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Nilza Dias Pereira Hespanholo, Agravado(s): ACTYON REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME, Agravado(s): FUZI-TEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, Advogado: Dr. Maurício Suriano, Agravado(s): CALSERT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, Agravado(s): MITRE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Cristiane de Freitas Iossi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da ELETRONUCLEAR para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 10727-44.2016.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MILENE NÉLIA DIAS, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Aline Gonzaga Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10751-65.2014.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Dr. Santa Fátima Canova Granja Falcão, Agravado(s): MARCOS FIGUEREDO PORTELA, Advogado: Dr. Ricardo Luigi Cuconati, Agravado(s): CR 5 BRASIL SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): HALTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Agravado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Agravado(s): FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO, Procurador: Dr. Lael Rodrigues Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10828-19.2014.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Fábio Queiroz Nunes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FRANKLIN PEREIRA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Barcellos Freitas, Agravado(s): PRATICE 470 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10853-89.2015.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Raquel Bragança de Oliveira, Agravado(s): SANDRA REGINA DE SOUZA BAYÃO, Advogado: Dr. Mauricio José Moreira Alves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 10973-27.2016.5.03.0169 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s) e Recorrido(s): PATRICK CARVALHO DE REZENDE, Advogado: Dr. Jair Batista Coelho, Agravado(s) e Recorrido(s): ESQUADRA TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Anny Loures de Castro Santos, Advogado: Dr. Márcia Alves Loures Costa, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista. ; **Processo: AIRR - 10984-55.2014.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Agravado(s): JOSÉ EDER DE FARIA, Advogada: Dra. Priscila Cristina de Oliveira Dias, Advogado: Dr. Denis Pizzigatti Ometto, Agravante(s) e Agravado(s): BRADAR AEROLEVANTAMENTO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Odair José Previato, Advogada: Dra. Fernanda do Amaral Previato, Agravante(s) e Agravado(s): EMBRAER DEFESA E SEGURANÇA PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Clélio Marcondes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-ARR - 11001-89.2013.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A, Advogado: Dr. André Reiser Rebello, Embargado(a):



ROSANA APARECIDA ALVARES GOMES, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Advogada: Dra. Lauçani Cardoso Nodari, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11026-90.2013.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): ELCIONE ARAÚJO MOREIRA ANDRADE, Advogado: Dr. Felipe de Castro Silva, Advogado: Dr. Artur Ribeiro da Costa e Sá, Agravado(s): GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do segundo reclamado para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ARR - 11051-76.2016.5.03.0183 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s) e Recorrido(s): MARLON BORGES OLIVEIRA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA TOMADORA DE SERVIÇOS", por violação do art. 942, parágrafo único, do CC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a responsabilidade solidária da segunda reclamada (CAIXA). **Processo: AIRR - 11097-56.2013.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Agravado(s): ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Advogada: Dra. Luana Menezes Rodrigues dos Santos, Agravante(s) e Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMORJ, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Advogado: Dr. André Leuzinger, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 11098-14.2014.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): LUCIANA DE SOUZA TEODORO, Advogado: Dr. José de Souza Mendonça, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11170-97.2015.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS ALVES, Advogado: Dr. Thiago Chohfi, Agravado(s): SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Gilberto Jacobucci Júnior, Agravado(s): EL SHADAI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EM GERAL LTDA., Agravado(s): ROGERIO CHAVES DE OLIVEIRA, Agravado(s): SÉRGIO EDUARDO MONTEIRO, Agravado(s): CLEIDE SÁBIO MONTEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11182-21.2014.5.18.0016 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): ALDERINO FERREIRA DE BRITO, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 11192-34.2013.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Raquel do N. Ramos Rohr, Recorrido(s): MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA FURTADO, Advogado: Dr. Cleto Silva Martins, Recorrido(s): GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CULPA PRESUMIDA", por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o segundo reclamado da



responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta, restando prejudicado o exame dos demais tópicos recursais. **Processo: AIRR - 11245-23.2014.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JÚLIO CÉSAR ANTÔNIO PINTO, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Agravante(s): ANGLGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Daniela Lage Mejia Zapata, Advogado: Dr. Flavio Augusto Tomas de Castro Rodrigues, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, II - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 11254-97.2015.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MÁRCIA JOANNA SANTOS FONSECA, Advogado: Dr. Leonardo dos Santos Lemgruber, Agravado(s): CONECT TELECOM SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11299-52.2015.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Dr. Melissa Cristina Arrepiá Sampaio, Agravado(s): ADRIANA GOMES PEREIRA MARTINS, Advogado: Dr. César Guidoti, Agravado(s): INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO, Advogada: Dra. Pollyana da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 11334-30.2014.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ADEMIR ANTÔNIO PIRES SANTANNA, Advogado: Dr. Livia Cristina Ortega Marques de Toledo, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procuradora: Dra. Magna Aparecida da Silva, Procuradora: Dra. Cristina Akie Mori, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; e III - conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "REGIME 2X2. FERIADOS TRABALHADOS. PAGAMENTO EM DOBRO", por contrariedade à Súmula 444 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento em dobro dos feriados trabalhados, observada a dedução de valores pagos sob o mesmo título em liquidação de sentença. **Processo: RR - 11378-18.2016.5.03.0184 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): GICELE MENDES FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Arthur Alessio Moreira Campos da Cruz, Advogado: Dr. Diego Fabris Barbosa, Advogado: Dr. Olbe Martins Filho, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Nadja da Fonseca Barros de Carvalho, Advogada: Dra. Marley Silva da Cunha Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 11390-74.2013.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Darcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): ROSANA MIRANDA, Advogada: Dra. Margareth Garcia Gomes, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11465-77.2016.5.03.0182 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO GRADISSE DUTRA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Pimenta Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11485-35.2014.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): GABRIELA APARECIDA DEMETRIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luciana Selber Barioni, Agravado(s): RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Jeferson Chinche, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11519-95.2015.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, Advogada: Dra. Emiliza Fabrin Gonçalves Guerra, Agravado(s): LUZIA PIRES COLETA, Advogada: Dra. Milena Rodrigues Gasparini Ferreira, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LUCÉLIA, Advogado: Dr. Williams Coelho Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11543-90.2014.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dra. Daniela D'Andréa Vaz Ferreira, Agravado(s): MESSIAS DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Fernando Ricardo Corrêa, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11810-80.2014.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): SONIMAR DA SILVA MAIA, Advogado: Dr. Fernando Wagner Pacheco de Santana, Agravado(s): SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Flavia Regina dos Santos Pereira, Advogado: Dr. Isabela Porto Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do segundo reclamado para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ED-AIRR - 11822-88.2014.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JOSÉ ADIRSON OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Daniel Teixeira Nogueira da Gama, Embargado(a): BRAZABE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Fabiano Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 11943-02.2015.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): WANDERLEY JOSÉ DA COSTA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Fialho da Silva, Recorrido(s): TEKSID DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 11998-36.2015.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ LUIZ PAES, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Amaral Martini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 12033-32.2015.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SANTIAGO FELIPE GALDINO COSTA, Advogado: Dr. Danilo Reis Pereira de Moraes, Advogado: Dr. Darcy Pereira de Moraes Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, Advogado: Dr. Miguel Momberg Venancio Júnior, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E SOCIAL DE ITAPETININGA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12058-63.2015.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogado: Dr. Danilo Alves Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12097-54.2014.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Dr. Márcia Renata Vieira, Agravado(s): CLEITON ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Liebana Costa, Advogado: Dr. Fábio Augusto Rigo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 12207-48.2015.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU, Advogado: Dr. Emerson Metzker, Agravado(s): CÁSSIA MARIA SANTI, Advogado: Dr. Cláudio Augusto Ferreira Di Marco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ED-RR - 12365-60.2014.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Fernanda Bianco Pimentel, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): RENATA JORGE DE CARVALHO ARAÚJO, Advogada: Dra. Giselle Aparecida Ferreira da Silva, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vanessa M. C. Pegolo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 12490-37.2016.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): THIAGO ALBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago Ferreira Almeida, Agravado(s): JOHN DEERE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Advogada: Dra. Karen de Souza Virmond Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13122-68.2016.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Fábio Bueno de Aguiar, Agravado(s): RICARDO MANOEL ROVERONE RODRIGUES, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva Rua D'água, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13444-62.2015.5.01.0571 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JONATAS SANTOS DA COSTA, Advogado: Dr. Sérgio de Souza Rangel, Advogado: Dr. Érick Gonçalves Rangel, Advogado: Dr. Elizabete Silva Andrade, Agravado(s): K.M. A BARATEIRA DE QUEIMADOS COMÉRCIO DE ROUPAS EM GERAL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Eduardo Lyrio Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 20257-31.2015.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CAMILA MOREIRA NASCENTE, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Guilherme Pacheco Monteiro, Advogado: Dr. Thiago Mathias Genro Schneider, Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Márcio Alminhana Airoidi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 20425-08.2016.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV, Advogada: Dra. Clarissa Rodrigues da Costa Baptista de Leão, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Alves da Silva, Advogada: Dra. Gabriela Alcofra dos Santos, Agravado(s): MARIZETE BERNARDES CORONAS, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 21092-86.2015.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Dra. Márcia Moura Lameira, Procurador: Dr. Carlos Roberto da Costa Aquines, Recorrido(s): KÁTIA LOPES GOMES, Advogado: Dr. Arthur da Silva Heis, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o segundo reclamado da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: ARR - 21223-74.2015.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrente(s): MAICON DA ROCHA LEHNEN, Advogado: Dr. Sonia Mara Kilppe Viegas da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): FERRAMENTARIA NOVA ERA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Air Paulo Luz, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista. ; **Processo: AIRR - 21438-88.2015.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): ROSANE GUTERRES TAVARES, Advogada: Dra. Amanda Salvini Dallagnol, Advogada: Dra. Camila Santos da Silva Floriano, Agravado(s): VERSÁTIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Rosana Lírio Paz, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do segundo reclamado para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; II -sobrestar o julgamento do recurso de revista adesivo da reclamante. **Processo: AIRR - 24669-83.2015.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LONTANO TRANSPORTES EIRELI, Advogado: Dr. José Rizkallah Júnior, Agravado(s): EMERSON MORAES BRUFATO, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34600-25.2006.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RICARDO VILIAR CECÍLIO E OUTROS, Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Agravado(s): SIDNEY CASSIO ALVES ROCHA, Advogado: Dr. Rodrigo de Oliveira Campolina, Agravado(s): RBA TURISMO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo de Sousa Alvarenga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: ED-AIRR - 43600-96.2008.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: VALTER DOS SANTOS, Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Embargado(a): JUVENCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Isac Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante ao pagamento da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC, fixada no percentual de 2% (dois por cento). **Processo: ARR - 54300-62.2007.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Telma Cecília Torrano, Agravado(s) e Recorrente(s): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Agravado(s) e Recorrido(s): ALINE MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelos reclamados LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO, por violação do art. 64 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do divisor 180 no cálculo das horas extras. ; **Processo: AIRR - 62700-89.2009.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Dra. Daniela Pinheiro Ramos Vasconcelos, Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Agravante(s): OSVALDO SEVERINO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Cláudio Pires de Souza, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das partes. **Processo: AIRR - 75700-78.2008.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): CECÍLIA NOVAES E OUTROS, Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 102600-32.2013.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES S/S LTDA., Advogado: Dr. Edmilson Bôaviagem Albuquerque Melo Júnior, Recorrido(s): ANA PATRICIA SOUSA E SILVA, Advogada: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAS. JULGAMENTO ULTRA PETITA", por violação dos arts. 128 e 460 do CPC/73, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir a condenação ao pagamento de horas extras correspondentes a dezoito horas semanais. **Processo:**



AIRR - 103100-23.2007.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): ESPÓLIO de MANOEL FERREIRA SOUTO E OUTRO, Advogada: Dra. Maria Goreti de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118300-80.2009.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Dene Mascarenhas Dantas, Advogado: Dr. Danilo Lima Alves, Advogada: Dra. Laís Vieira de Oliveira, Agravado(s): ALBERICO PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Walter Moura Filho, Advogado: Dr. Luiz Flávio Galvão Souza, Agravado(s): TECNYT ELETRO ELETRÔNICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125800-04.2007.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ROGÉRIO RAMOS PEREIRA, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Andersson Virginio Dall'agnol, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 130105-52.2015.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Getulio Bustorff Feodrippe Quintao, Embargado(a): MARCOS LUIZ DE ARAÚJO PATRÍCIO, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 136000-86.2009.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravante(s) e Recorrido(s): CIELO S.A., Advogada: Dra. Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Advogado: Dr. Decio Sebastiao Daidone Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): VERA LÚCIA DAMASCO PAGOTTO, Advogado: Dr. Luís Gustavo Silvério, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto ao tema "DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO", por violação do art. 186 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as reclamadas ao pagamento de indenização por danos morais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor da condenação que se mantém, por ainda compatível. **Processo: AIRR - 136000-50.2010.5.16.0013 da 16a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Valdênio Caminha, Procurador: Dr. Michely Meneses Pimentel do Monte, Agravado(s): JARDENNE DE SOUZA ARAÚJO, Advogado: Dr. Thiago Sebastião Campelo Dantas, Agravado(s): INSTITUTO MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 136700-69.2009.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): MARISE BRICKWEDDE PAGANINI, Advogado: Dr. Fernando Coelho Madeira de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 148200-80.1996.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): CLÓVIS VILANOVA BATISTA, Advogado: Dr. Luís Fernando Schmitz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154300-52.2013.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): EDIANE MÁRCIA SEABRA VIEIRA, Advogada: Dra. Héliida Bragança Rosa Petri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR -**



254800-93.2009.5.02.0067 da 2a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Andréa Ribeiro de Almeida, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): LINDALVA MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Edivaldo Souza Roque, Agravado(s) e Recorrido(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da 1ª reclamada para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018; e II - sobrestar o julgamento do recurso de revista da reclamante. **Processo: AIRR - 100037-94.2015.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLEUZA GASBARRO DA SILVA, Advogada: Dra. Fabiana Buzzini Roberti, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Procuradora: Dra. Rosibel Gusmão Crocetti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão ordinária do dia 23/05/2018. **Processo: AIRR - 1000138-60.2015.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ADAILTON FERREIRA BISPO, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Agravado(s): TOMÉ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Sidnei Garcia Diaz, Advogado: Dr. Fábio Massao Kobashigawa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000201-56.2016.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FABIANA FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Costa dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogado: Dr. Cassio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000246-50.2015.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Cecília Torres Carrasco, Advogada: Dra. Caroline Campanha Vicentin, Agravado(s): INDUSTRIA METALPLASTICA IRBAS LTDA, Advogada: Dra. Maria Madalena Antunes Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000351-31.2016.5.02.0707 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. Nei Calderon, Agravante(s) e Agravado(s): FATIMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo dos Santos Costa, Agravado(s): TMKT SERVICOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pela reclamante e pelo segundo reclamado. ; **Processo: AIRR - 1000382-51.2015.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Luiz Tavano, Agravado(s): EDUARDO MARINHO VICENTE, Advogado: Dr. Felipe Monteiro de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000442-92.2016.5.02.0264 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Agravado(s): MARCOS SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Vinícius de Oliveira Bigoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000489-89.2016.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HALDELANE ALEIDE DE SOUZA, Advogado: Dr. Wagner de Souza Santiago, Advogado: Dr. Marco Aurélio Costa dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Rogerio da Costa Strutz, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000517-53.2015.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MANGELS INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): JOÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Andril Rodrigues Pereira, Advogado: Dr. Adailton Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000534-24.2015.5.02.0711 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Gonini Benicio, Agravado(s): CARINA KATHERINE BHERING, Advogado: Dr. Daniel Oliveira Matos, Agravado(s): SPRINGER CARRIER LTDA., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1000700-86.2015.5.02.0604 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, Agravado(s): ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cristiano de Lima, Agravado(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogada: Dra. Andréa Vianna Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000894-78.2015.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Agravado(s): PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Wanessa Portugal, Agravante(s) e Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): TATIANA COSTA DO CARMO, Advogado: Dr. Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada; e II - não conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada. **Processo: AIRR - 1001573-04.2014.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MICHAEL ALBERTO DE SOUSA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Dra. Andréia Cristina Martins Daros, Agravado(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS METALÚRGICAS DE OSASCO E REGIÃO - CREDMETAL, Advogado: Dr. Weber Sanches Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-AIRR - 1001847-02.2015.5.02.0717 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): YARA IRACI DA SILVA, Advogado: Dr. Gilson da Silva, Agravado(s): CLÍNICA ODONTOLÓGICA VAMOS SORRIR SANTO AMARO., Advogado: Dr. Rodrigo Augusto Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1001992-92.2013.5.02.0502 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1002051-36.2014.5.02.0473 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANA PAULA DE ALMEIDA GUEDES, Advogada: Dra. Elizabete Cristina Fuzilello Laguna, Agravado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogado: Dr. Vlamir Bernardes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1002560-49.2014.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AMAZONIAN AIR AR CONDICIONADO LTDA., Advogada: Dra. Dayane da Silva Lima de Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ TESSITORE, Advogado: Dr. Michel Borges da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente. Brasília-DF, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente da Oitava Turma

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Secretário da Oitava Turma